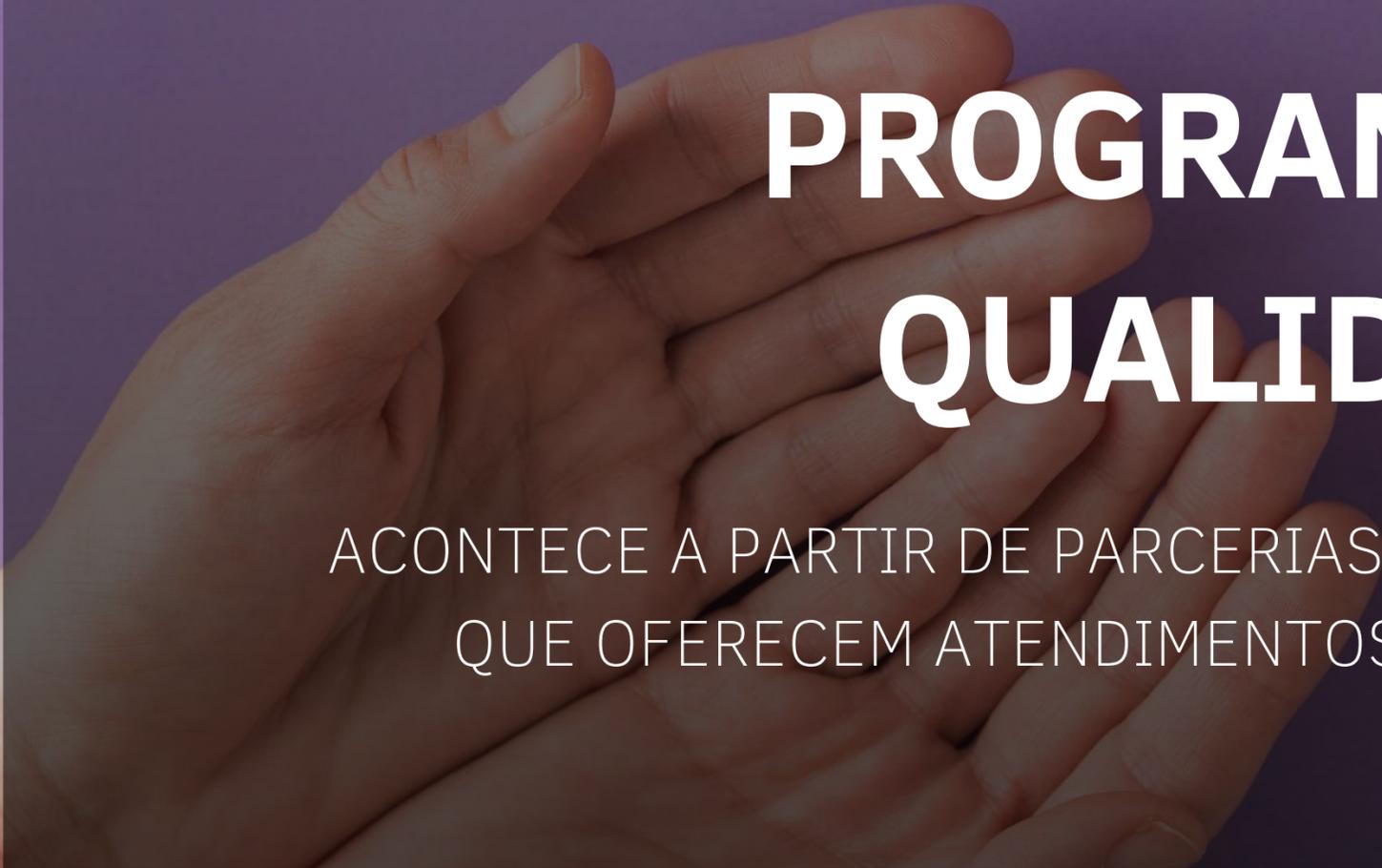


PROGRAMA

PROGRAMA DE INCIDÊNCIA POLÍTICA

ATUAÇÃO NOS CONSELHOS E FÓRUNS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, E REALIZAÇÃO DO CURSO DE EXTENSÃO "FORMAÇÃO DE LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS", EM PARCEIRA COM A UNISUL.

PROGRAMA



PROGRAMA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

ACONTECE A PARTIR DE PARCERIAS COM EMPRESAS E PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS
QUE OFERECEM ATENDIMENTOS MÉDICOS E DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.

Prêmios e reconhecimentos



Prêmio Melhores ONGs 2022

O IVG é uma das 100 melhores organizações da sociedade civil no Brasil.



Selo de Signatário do Movimento ODS SC

A atuação do IVG ampliou-se em 2020 e teve impacto nos ODS 1, 2, 3, 4, 8, 10, 16 e 17.



Selo ONG Transparente

Atesta a transparência do IVG na web (site com relatório e balanço anuais, estatuto, composição de equipe e conselho, contato, etc).



Certificação de Responsabilidade Social ALESC 2020

Lei 12.918/2004.

A young girl with dark skin and braided hair is the central focus. She has a bright green heart-shaped face paint on her right cheek and is looking slightly to the left. She is wearing a yellow top. The background is a blurred crowd of people at what appears to be a festival or carnival, with colorful streamers and flags. To her right, another girl is partially visible, wearing a red top and having blue face paint on her nose. The overall scene is vibrant and festive.

redeivg.org.br

[instagram.com/redeivg](https://www.instagram.com/redeivg)

(48) 3039-1828 | 9 9117-6104



— Instituto —
Pe. Vilson Groh

Declaro para os devidos que os membros da diretoria do Instituto Padre Vilson Groh, CNPJ: 13.188.828/0001-67, não se enquadram na vedação do art. 7º da Lei n. 16.292, de 20 de dezembro de 2013, conforme descrito abaixo:

Art. 7º Fica vedada a concessão de quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei a entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como membros da diretoria:

I – agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, de qualquer esfera governamental;

II – agente político do Poder Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas;

III – dirigente de entidade da Administração Pública Indireta, de qualquer esfera governamental; e

IV – servidor público do concedente ou de órgãos ou entidades a ele vinculados.

Parágrafo único. A vedação que trata o inciso I do *caput* deste artigo aplica-se ao respectivo cônjuge ou companheiro, bem como a parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 30 de março de 2023.

Vilson Groh
Presidente



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GESTÃO OPERACIONAL**

INFORMAÇÃO Nº 7/2023/SED/DIAF/GEAPO/CES

Florianópolis, 11 de abril de 2023.

REFERÊNCIA: Processo **SEA 00007291/2022** - que trata de solicitação de Concessão de Uso de área de imóvel no Município de Florianópolis/SC.

Senhor Gerente,

O Processo **SEA 00007291/2022** encaminha o pedido de Concessão de Uso de imóvel ao Instituto Wilson Groh - IVG, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de uma área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) integrante ao imóvel EEB Lucia do Livramento Mayvorne, situado à Rua General Vieira da Rosa, n.1050; imóvel matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, sob o n. 20.136; cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial SIGEP, sob o n. 00946, visando atender a população do Maciço do Morro da Cruz; contribuir com a formação complementar de crianças e adolescentes das comunidades empobrecidas; e a inserção de jovens carentes nas universidades e no mercado de trabalho.

Para que possamos dar continuidade ao processo, solicitamos que a Direção da EEB Lucia do Livramento Mayvorne e a Coordenadoria Regional de Florianópolis apresentem pareceres atualizados sobre a demanda da instituição, conforme pedido requerido no Ofício 20/2023 (fl.297), anexo ao processo, haja vista a atual mudança da Gestão da Administração Pública Estadual, com a posse de novo Governador e novos Secretários Estaduais; bem como o novo ano em curso.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Débora R. Ouriques
Técnica do Setor de Imóveis

À sua consideração.

Doutel Santos Filho
Gerente de Patrimônio e Gestão Operacional
GEAPO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6EPNU286**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DÉBORA REGINA OURIQUES** (CPF: 915.XXX.019-XX) em 11/04/2023 às 18:21:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:39:28 e válido até 19/04/2121 - 17:39:28.
(Assinatura do sistema)

✓ **DOUDEL SANTOS FILHO** (CPF: 613.XXX.009-XX) em 11/04/2023 às 19:33:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:47:41 e válido até 01/04/2119 - 18:47:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzZFUE5VMjg2> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **6EPNU286** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANÓPOLIS**

Ofício n ° 148/2023/GAB

Florianópolis, 17 de abril de 2023.

Prezado Gerente,

O Processo SEA 00007291/2022 encaminha o pedido de Concessão de Uso de imóvel ao Instituto Vilson Groh - IVG, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de uma área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) integrante ao imóvel EEB Lucia do Livramento Mayvorne, situado à Rua General Vieira da Rosa, nº 1050; imóvel matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, sob o n. 20.136; cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial SIGEP, sob o n. 00946, visando atender a população do Maciço do Morro da Cruz; contribuir com a formação complementar de crianças e adolescentes das comunidades empobrecidas e a inserção de jovens carentes nas universidades e no mercado de trabalho.

Diante do exposto, não temos objeção ao pedido de Concessão de Uso do Imóvel ao Instituto Vilson Gronh.

Atenciosamente,

Rogério Martins Miguel
Coordenador Regional de Educação

Senhor,
Doutel Santos Filho
Gerente de Patrimônio e Gestão Operacional
Diretoria de Administração e Finanças
Secretaria de Estado da Educação
Estado de Santa Catarina

CRE18/Assessoria/Valdicéia



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z627TH2L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO MARTINS MIGUEL (CPF: 635.XXX.379-XX) em 17/04/2023 às 19:09:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/04/2021 - 11:54:19 e válido até 20/04/2121 - 11:54:19.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyX1o2MjdUSDJM> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **Z627TH2L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GESTÃO OPERACIONAL**

INFORMAÇÃO Nº 14/2023/SED/DIAF/GEAPO/CES

Florianópolis, 18 de abril de 2023.

REFERÊNCIA: Processo **SEA 00007291/2022** - que trata de solicitação de Concessão de Uso de área de imóvel no Município de Florianópolis/SC.

Senhor Gerente,

Versa o Processo **SEA 00007291/2022** sobre o pedido de Concessão de Uso de imóvel ao Instituto Wilson Groh - IVG, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de uma área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) integrante ao imóvel EEB Lucia do Livramento Mayvorne, situado à Rua General Vieira da Rosa, n.1050; imóvel matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, sob o n. 20.136; cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial SIGEP, sob o n. 00946, visando atender a população do Maciço do Morro da Cruz; contribuir com a formação complementar de crianças e adolescentes das comunidades empobrecidas; e a inserção de jovens carentes nas universidades e no mercado de trabalho.

A Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis em Ofício n.148/2023, atualizado e apensado ao processo (fl.369), manifesta-se favorável ao pedido de Concessão de Uso do Imóvel ao Instituto Wilson Gronh.

Assim, para que possamos dar continuidade ao processo, solicitamos à Assessoria de Articulação com os Municípios e a Diretoria de Ensino parecer atualizado concernente à demanda.

Débora R. Ouriques
Técnica do Setor de Imóveis

À sua consideração.

Doutel Santos Filho
Gerente de Patrimônio e Gestão Operacional
GEAPO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – CNPJ 82.951.328/0001-58
RUA ANTONIO LUZ, 111 – CENTRO - Tel:
3664-0005CENTRO - CEP 88010-410





Assinaturas do documento



Código para verificação: **RN51S9N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DÉBORA REGINA OURIQUES** (CPF: 915.XXX.019-XX) em 18/04/2023 às 16:27:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:39:28 e válido até 19/04/2121 - 17:39:28.
(Assinatura do sistema)

✓ **DOUDEL SANTOS FILHO** (CPF: 613.XXX.009-XX) em 18/04/2023 às 16:51:30
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:47:41 e válido até 01/04/2119 - 18:47:41.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyX1JONTFTOU4w> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **RN51S9N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS
DIRETORIA DE ENSINO

Parecer Nº 47/2023/SED/GABS/COAMU/POE

Florianópolis, 04 de maio de 2023.

Referência: Processo SEA 00007291/2022, que solicita a Concessão de uso de imóvel do Instituto Padre Wilson Groh , Localizado no município de Florianópolis.

Senhor Gerente,

Trata-se do Processo SED 00007291/2022, , solicitando a concessão de uso de imóvel do Instituto Padre Wilson Groh- IVG, localizado no município de Florianópolis , por um período de 30 anos.

Atentamos para o Ofício Nº 148/2023/GAB, da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, que manifestou- se com parecer favorável, justificando que o espaço visa atender a população do Maciço do Morro da Cruz, contribuindo com a formação complementar de crianças e adolescentes das comunidades empobrecidas e a inserção de jovens carentes nas universidades e no mercado de trabalho.

Sendo assim, esta assessoria ratifica o parecer da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, sendo favorável à concessão de uso do imóvel.

Atenciosamente,

Carin Deichmann
Assessoria de Articulação com os Municípios
Coordenação do POE

Sônia Regina Victorino Fachini
Diretora de Ensino



Assinaturas do documento



Código para verificação: **02NCAD23**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JUÇARA TEIXEIRA DE BORBA SCHEFER** (CPF: 767.XXX.969-XX) em 04/05/2023 às 17:02:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:12:13 e válido até 13/07/2118 - 14:12:13.
(Assinatura do sistema)

✓ **CARIN DEICHMANN** (CPF: 019.XXX.559-XX) em 04/05/2023 às 18:19:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:22:40 e válido até 13/07/2118 - 13:22:40.
(Assinatura do sistema)

✓ **SÔNIA REGINA VICTORINO FACHINI** (CPF: 091.XXX.298-XX) em 05/05/2023 às 11:12:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 17:40:57 e válido até 10/01/2123 - 17:40:57.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzAyTkNBRDIz> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **02NCAD23** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E GESTÃO OPERACIONAL

INFORMAÇÃO Nº 33/2023/SED/DIAF/GEAPO/CES

Florianópolis, 05 de maio de 2023.

REFERÊNCIA: Processo **SEA 00007291/2022** - que trata de solicitação de Concessão de Uso de área de imóvel integrante a **EEB Lucia do Livramento Mayvorne**, no Município de Florianópolis/SC.

Senhor Gerente,

O Processo **SEA 00007291/2022** refere-se ao pedido de Concessão de Uso de imóvel ao Instituto Vilson Groh - IVG, pelo prazo de 30 (trinta) anos, de uma área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) integrante ao imóvel **EEB Lucia do Livramento Mayvorne**, situado à Rua General Vieira da Rosa, n.1050; imóvel matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, sob o n. 20.136; cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial SIGEP, sob o n. 00946, visando atender a população do Maciço do Morro da Cruz; contribuir com a formação complementar de crianças e adolescentes das comunidades empobrecidas; e a inserção de jovens carentes locais, nas universidades e no mercado de trabalho.

A Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, em ofício n.148/2023, atualizado e apensado ao processo (fl.369) manifesta-se favorável ao pedido de Concessão de Uso da área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados), integrante ao imóvel do Estado mencionado, ao Instituto Vilson Gronh.

Em comum acordo, a Assessoria de Articulação com os Municípios e a Diretoria de Ensino, em Parecer n.47/2023 (fl.375) ratificam a manifestação da Coordenadoria Regional, considerando a necessidade de atendimento à população do Maciço do Morro da Cruz, e a contribuição na formação complementar de crianças e jovens da comunidade local, como supramencionado.

Pelo exposto, esta Gerência de Patrimônio e Gestão Operacional encaminha os autos ao Secretário de Estado da Educação para ciência e manifestação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado da Administração.

Débora R. Ouriques
Técnica do Setor de Imóveis
GEAPO

À sua consideração.

Doutel Santos Filho
Gerente de Patrimônio e Gestão Operacional
GEAPO

Maurício Lobo
Diretor de Administração e Finanças
DIAF

De acordo, encaminha-se conforme sugerido.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O75E4XK0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **DÉBORA REGINA OURIQUES** (CPF: 915.XXX.019-XX) em 05/05/2023 às 15:23:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 17:39:28 e válido até 19/04/2121 - 17:39:28.
(Assinatura do sistema)

✓ **DOUCEL SANTOS FILHO** (CPF: 613.XXX.009-XX) em 05/05/2023 às 15:47:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 18:47:41 e válido até 01/04/2119 - 18:47:41.
(Assinatura do sistema)

✓ **MAURICIO LOBO** (CPF: 432.XXX.899-XX) em 05/05/2023 às 15:53:15
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:48:08 e válido até 13/07/2118 - 14:48:08.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyX083NUU0WEsw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **O75E4XK0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício/Gabs nº 1140/2023

Florianópolis, 5 de maio de 2023.

Referência: Processo SEA 7291/2022

Senhor Secretário,

O Processo SEA 7291/2022 refere-se ao pedido de Concessão de Uso de imóvel ao Instituto Vilson Groh (IVG), pelo prazo de 30 (trinta) anos, de uma área de 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados) integrante do imóvel onde funciona a EEB Lucia do Livramento Mayvorne, situado à Rua General Vieira da Rosa, nº 1050.

O imóvel está matriculado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis, sob o nº 20.136, cadastrado no Sistema de Gestão Patrimonial SIGEP, sob o nº 00946, visando atender à população do Maciço do Morro da Cruz a fim de contribuir com a formação complementar de crianças e adolescentes das comunidades empobrecidas, além da inserção de jovens carentes locais nas universidades e no mercado de trabalho.

A Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, no Ofício nº 148/2023, atualizado e apensado ao processo (fl.369) manifesta-se favorável ao pedido de Concessão de Uso da referida área ao Instituto Vilson Gronh. Em comum acordo, a Assessoria de Articulação com os Municípios e a Diretoria de Ensino desta Secretaria, conforme o Parecer nº 47/2023 (fl. 375), ratificam a manifestação da Coordenadoria Regional, considerando a necessidade de atendimento à população do Maciço do Morro da Cruz e a contribuição na formação complementar de crianças e jovens da comunidade local, como supramencionado.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado da Educação

Senhor
MOISÉS DIERSMANN
Secretário de Estado da Administração
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **TVA409T7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARISTIDES CIMADON** (CPF: 180.XXX.009-XX) em 05/05/2023 às 17:37:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyX1RWQTQwOVQ3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **TVA409T7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



— Instituto —
Pe. Vilson Groh

Identificação da entidade: Instituto Padre Vilson Groh

CNPJ: 13.188.828.0001-67

Endereço: Sv. Francisco Monn, 48 - Centro - Florianópolis / S.C.

CEP: 88015-415

Contatos: 48 - 30391828

E-mail: ivg@redeivg.org.br

Sítio Eletrônico: www.redeivg.org.br

INSTITUTO PADRE VILSON GROH - IVG PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Finalidades estatutárias:

O Instituto tem sua sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo por resolução de seu Conselho Deliberativo, estender suas atividades por todo o território nacional, para o bom desempenho de suas finalidades.

Conforme Art. 3º do Estatuto Social da Entidade constituem finalidades do IVG:

I - Apoiar técnica e financeiramente, de forma gratuita, as organizações sociais que desenvolvem ações de atendimento à população socialmente vulnerável.

II - Desenvolver ações de formação e capacitação de profissionais e voluntários que atuam em ações de promoção de inclusão social e cidadania.

III - Oferecer assessoria nas áreas de gestão, financeira, contábil, jurídica, pedagógica e de captação de recursos para as organizações da sociedade civil que desenvolvem ações sociais.

IV - Criar um fundo patrimonial que proporcione sustentabilidade de suas ações e constitua um ativo permanente para investimentos sociais comunitários.

V - Prestar serviços e executar programas e projetos voltados para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, através de formações e capacitações de lideranças, dirigidas ao público da política de assistência social.

VI - Prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com os órgãos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

VII - Prestar serviços e executar programas e projetos voltados a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.

VIII - Prestar serviços e executar programas e projetos voltados a estimular o desenvolvimento comunitário nos três eixos da sustentabilidade: ambiental, social e econômico, através de iniciativas educacionais, em cooperação com outras organizações, empresas, escolas e universidades.

IX - Estimular e promover a implantação de políticas públicas que visem a redução das desigualdades sociais, criação de oportunidades de trabalho e renda e o desenvolvimento sustentável.

X - Desenvolver programas e projetos educativos destinados à formação de crianças, adolescentes e jovens, mediante atividades teóricas e práticas, na perspectiva da educação integral.

XI – Desenvolver programas e projetos educativos destinados a permanência e continuidade dos jovens em suas trilhas formativas, acessando cursos técnicos e universidades, qualificando para o mercado de trabalho.

1.2. Objetivos da Entidade:

O IVG presta assessoria técnica e promove a articulação das organizações da sociedade civil na dimensão social, educacional e financeira, que tenham foco na defesa e garantia de direitos da população empobrecida.

O IVG tem como visão a “Melhoria significativa nos indicadores sociais, pelo fortalecimento da atuação das Organizações da Sociedade Civil integrantes da REDE IVG e como agente propositor de políticas públicas”.

São valores defendidos pelo Instituto Pe. Vilson Groh:

- Atuação em rede
- Valorização do Capital Humano e Social
- Ética e Transparência
- Justiça Social (Empoderamento e Alteridade, Bem Comum)
- Cuidado com a Vida e o Meio Ambiente

1.3. Infraestrutura:

Unidade Central Endereço: Servidão Francisco Monn, 48 - Centro

Cidade: Florianópolis

UF: Santa Catarina

CEP: 88075-530

Telefone: 48 - 30391828

E-mail Entidade: ivg@redeivg.org.br

Sítio Eletrônico: www.redeivg.org.br

Neste espaço, funcionam as seguintes ações:

- Gestão
- Coordenação e Programas e Projetos

- Financeiro/administrativo
- Comunicação e Marketing
- Planejamento e Captação e Recursos
- Serviço Social
- Núcleo de Voluntariado
 - Encontros da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho de Presidentes, Conselho Fiscal, Representantes das Entidades da Rede e reuniões e formações.

1.4. Origem dos Recursos:

O IVG conta com um fundo patrimonial (proveniente de doações dos sócios beneméritos) para a sustentabilidade de suas ações. Conta ainda com as doações de pessoas físicas e empresas privadas para o financiamento de suas ações.

Todos os serviços são gratuitos para os usuários e organizações atendidas.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos de Organizações da Sociedade Civil.

2.1. Atividades de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro de organizações da sociedade civil:

Descrição:

O Instituto Pe. Wilson Groh - IVG é uma associação sem fins lucrativos, institucionalizado em 2011, que se articula em rede com sete organizações, formando a REDE IVG, atuando nas periferias da Grande Florianópolis.

O IVG existe para facilitar e potencializar o trabalho da REDE IVG, criando sinergia entre as ações e gerando aprendizagem. Além de ser um espaço de articulação política onde se discutem os problemas sociais da região, propõe soluções e influencia na formulação de políticas públicas. Realiza, também, assessoria institucional, formações pedagógicas e de gestão e mobilização de recursos.

O IVG trabalha em rede com as seguintes organizações:

Associação João Paulo II – AJPII; Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA; Centro de Educação e Popular – CEDEP; Associação de Amigos da Casa de Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM; Centro Social Elisabeth Sarkamp; Associação de Amigos da Guiné Bissau; Escolas conveniadas Marista Escola Social São José e Marista Escola Social Lucia Mayvorne, além da articulação junto aos movimentos sociais da grande Florianópolis, incidindo nas políticas públicas e sociais do Estado.

O Instituto procura criar sinergia entre as ações políticas, sociais e administrativas, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a sustentabilidade

de todas as instituições e movimentos sociais, sem para tanto desrespeitar suas autonomias, já que busca garantir as particularidades do trabalho desenvolvido individualmente pelas mesmas. Logo, pode-se afirmar que o IVG existe para potencializar a atuação e a aprendizagem coletiva de organizações que deixam de atuar isoladamente e reúnem esforços para definir prioridades e estratégias compartilhadas.

Para o ano de 2023, foram definidas as seguintes prioridades para a atuação do IVG no escopo deste serviço: o Projeto Equilíbrio Orçamentário, Programa de Economia Criativa, Programa IVG Banco Comunitário, o Projeto Educativo do IVG, o Projeto de Formação e Desenvolvimento de Lideranças Comunitárias. Além disso, daremos continuidade ao Programa de Formação das Equipes Gestoras e dos Educadores.

São atividades previstas para o ano de 2023:

- Promover o equilíbrio orçamentário das organizações, visando o equilíbrio das fontes e otimização dos usos dos recursos;
- Discussão e implementação de ações de captação de recursos para a Rede IVG;
- Realização de eventos de formação dos colaboradores, incluindo seminários para educadores e capacitação das equipes gestoras;
- Fortalecer a governança das organizações, por meio de formações para os membros das diretorias e conselhos, com foco em suas responsabilidades legais, planejamento e princípios da governança;
- Realização do Programa de Economia Criativa que tem como objetivo estimular a economia criativa na comunidade do Monte Serrat, gerando oportunidades de emprego e renda, a partir da cultura e vocações locais e dando visibilidade a seus produtos e serviços.;
- Acompanhamento e monitoramento da situação de Registros em Conselhos, Certificados e certidões de débito (INSS, Receita Federal, Receita Estadual, FGTS, Prefeitura Municipal) das organizações;
- Acompanhamento e auxílio nos processos de solicitação de: Utilidade Pública Municipal, Utilidade Pública Estadual, Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Florianópolis;
- Assessoria Jurídica (confecção de atas, revisão estatutário, análise de contratos, adequações ao novo marco regulatório) para as organizações;
- Assessoria em Planejamento e Captação de Recursos às Organizações da Rede;
- Assessoria Pedagógica, Assessoria em Comunicação e em Gestão para as organizações que fazem parte do IVG e escolas conveniadas;
- Elaboração e lançamento do projeto Desenvolvimento de Jovens Lideranças Comunitárias que tem como objetivo promover o protagonismo juvenil, a partir da formação qualificada e fomento à consciência crítica, de jovens atendidos/as pelas organizações que compõem a Rede IVG;
- Assessoria em formação política com intuito de fortalecer a participação social em conselhos de direitos, para colaboradores das organizações da Rede IVG;

Objetivo Geral

Fortalecer a gestão e a sustentabilidade das entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, quanto ao seu planejamento, captação de recursos, monitoramento e avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, para sua atuação na defesa e garantia de direitos.

Objetivos Específicos

- Apoio técnico e financeiro às organizações sociais que desenvolvem ações de atendimento à população socialmente vulnerável.
- Identificar as potencialidades, mobilizar, motivar e organizar grupos e lideranças das organizações da sociedade civil, por meio da articulação com a política de assistência social, bem como das demais políticas públicas existentes.
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática.
- Fortalecer a participação, empoderamento, autonomia e o protagonismo das organizações que fazem parte da REDE IVG e de outras organizações da sociedade civil.
- Oferecer assessoria contábil e jurídica para as organizações da sociedade civil que desenvolvem ações sociais.
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática.

Público Alvo:

As ações de apoio são direcionadas para as organizações da Rede IVG: Associação João Paulo II, Centro Cultural Escrava Anastácia, Centro de Educação Popular, Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó, Centro Social Elisabeth Sarkamp, Associação de Amigos da Guiné Bissau, e as unidades conveniadas Marista Escola Social São José e Marista Escola Social Lúcia Mayvorne, além de outras organizações da sociedade civil.

Capacidade de Atendimento:

O Instituto tem capacidade para apoiar cerca de 8 organizações da sociedade civil simultaneamente, além de atender com formações de até 600 pessoas, entre colaboradores da Rede IVG e outros profissionais que atuam em organizações da sociedade civil.

Recursos Humanos Envolvidos:

Execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios:

Para execução dos serviços contamos com o seguinte quadro de colaboradores:

Cargo/Função	Formação	Vínculo	Carga Horária
---------------------	-----------------	----------------	----------------------

Lucieni Maria C.D. Braun/Gerente Executiva	Pedagogia com MBA em Empreendedorismo	CLT	200 horas/mês
Tainara Lemos das Neves / Coordenadora de Programas e Projetos	Pedagogia com Especialização em Educação e Realidade Brasileira	CLT	200 horas/mês
Kelly Rodrigues Vieira de Sousa/ Assistente Social	Serviço Social	CLT	150 horas/mês
Gabriella Lilian Pereira/ Analista Administrativo	Administração	CLT	200 horas/mês
Lucano de Brito Nascimento/ Analista de comunicação	Analista de Comunicação e Marketing	CLT	200 horas/mês
Melissa Figueiredo Silvestre	Coordenadora Pedagógica/Pode Crer	CLT	200 horas/mês
Hisla Nocetti	Assistente Pedagógica/Pode Crer	CLT	150 horas/mês
Maria Eduarda de Jesus Francisco/ Auxiliar Administrativa	Auxiliar Administrativo	CLT	200 horas/mês
João Vitor Cardoso	Auxiliar Administrativo	CLT	200 horas/mês
Priscila P.P. Souza/ Assessora de Planejamento e Captação	Engenharia com Mestrado em Engenharia e Especialização em Gestão Empresarial	Contrato de Assessoria	20 horas/semana
Daniel Napoleão/ Assessor Jurídico	Advogado	Contrato de Assessoria	10 horas/semana

2.2. Atividade de Assessoramento ao Pré-Vestibular comunitário e a inserção em universidades (Bolsas de Estudo) visando o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social:

Descrição da Atividade Realizada:

Trata-se do assessoramento técnico e administrativo para viabilizar a implementação de um cursinho pré-vestibular gratuito para jovens de comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis, executado por de um grupo de professores voluntários, possibilitando a inserção escolar nos distintos níveis para adolescentes e jovens que por vários motivos encontram-se fora da escola. Esta condição, associada às inúmeras situações de vulnerabilidade social em que se encontram as pessoas moradoras das comunidades empobrecidas, acaba por colaborar com maior exposição ao narcotráfico e à criminalidade. Esta atividade colabora com o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e dos jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

O desenvolvimento desta atividade complementa o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, oportuniza o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do seu protagonismo, auxilia no resgate do senso de responsabilidade e contribui com a elevação da escolaridade, com vistas a melhorar a inserção laboral. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das violações de direitos. Possibilitou a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social.

O Pré-Vestibular da Cidadania da REDE IVG é um curso gratuito realizado nas dependências do Colégio SEBCOC executado por um grupo de 25 professores voluntários. Tem como objetivo atender jovens moradores das comunidades empobrecidas da região da grande Florianópolis que não possuem condições financeiras de custear os estudos preparatórios para prestar a prova de Vestibular. Em 2022, foram atendidos 208 jovens e 59 foram aprovados nos vestibulares das universidades.

Com o objetivo de possibilitar o acompanhamento dos jovens que não conseguem ingressar na Universidade, o IVG, através de parceria com instituições de ensino técnico e superior ou por meio da doação de pessoas físicas e jurídicas, têm a oportunidade de oferecer aos jovens remanescentes do Pré-Vestibular, a seus colaboradores e beneficiários, bolsas de estudo parciais e/ou integrais, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Também é realizado acompanhamento e apoio financeiro a jovens que ingressam na Universidade, porém, possuem alguma dificuldade complementar, tais como: pagamento de mensalidades, ajuda de custo para alimentação, transporte, materiais para a manutenção das atividades na universidade. Foi disponibilizado apoio para 58 jovens no ano de 2022, possibilitando a atuação em grupo com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo.

Objetivo Geral:

O Programa tem por objetivo viabilizar a inclusão e a permanência de jovens das comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis e pertencentes às instituições que compõem a Rede IVG, em instituições de ensino técnico ou superior públicas e privadas.

Objetivos Específicos:

- Assessorar as organizações da rede IVG e demais organizações da sociedade civil no processo de encaminhamento, seleção e acompanhamento a curso pré-vestibular gratuito para jovens de comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis.
- Desenvolver o protagonismo e autonomia dos adolescentes e dos jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, contribuindo com a elevação da escolaridade, com vistas a melhorar a inserção laboral.
- Possibilitar aos educandos participantes a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social.

Público Alvo:

Usuários que tenham estudado em escola pública ou tenham sido bolsistas de escola particular (pelo menos 50% de bolsa), ou tenham feito parte de um dos projetos que compõem a REDE IVG – Associação de Amigos da Guiné Bissau, Associação dos Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM, Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA, Centro de Educação Popular – CEDEP, Associação João Paulo II, Centro Social Elizabeth Sarkamp e as unidades conveniadas Marista Escola Social São José e Marista Escola Social Lucia Mayvorne.

Usuários que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos.

Capacidade de Atendimento:

Serão disponibilizadas em 2023, 120 vagas no pré vestibular. Já para as bolsas de estudo de acompanhamento dos jovens que ingressaram nas universidades, seguem sendo apoiados 54 jovens, no entanto teremos a ampliação de 30 bolsas para o Curso Técnico em Manutenção de Aeronaves - Manutenção em Célula, em parceria com o SENAI e de 200 bolsas para auxílio permanência de jovens no Programa Pode Crer, que será desenvolvido pelo IVG e correalizado pelas organizações Centro Cultural Escrava Anastácia e Associação João Paulo II, que terá como objetivo contribuir com o desenvolvimento do potencial da tecnologia e da inovação para resolução de problemas sociais, estreitando a ponte entre empresas, empreendedores criativos e a periferia.

Recursos Humanos

Além da equipe executiva do IVG, Diretoria Executiva e Conselho de Presidentes, o programa de pré-vestibular e bolsas conta ainda com o apoio de 25 professores voluntários, a saber:

PROFESSORES VOLUNTÁRIOS	ATIVIDADE 2022	VÍNCULO	Carga horária mensal
Adriano Oesterreich	Educador Equipe Matemática	Voluntário	4h
Alan Carlos Ghedini	Educador Equipe História e Sociologia	Voluntário	4h
Felipe Gallina Sobis	Educador Equipe Química	Voluntário	4h
Fernando Henrique Amorim	Educador Equipe Física	Voluntário	4h
Maycon José Maciel	Educador Equipe Geografia	Voluntário	4h
Alexandre Henrique Groth	Educador Equipe Geografia	Voluntário	4h
Bárbara Farias da Silva	Educador Equipe Redação	Voluntário	4h
Bruno Zimmermann Schmitt	Educador Equipe Física	Voluntário	4h
Dalton Lopes Reis Junior	Educador Equipe História	Voluntário	4h
Danilo Oliveira do Nascimento de Andrade	Educador Equipe Química	Voluntário	4h
Denis Mañez Kerber	Educador Equipe Biologia	Voluntário	4h
Gilberto Antônio Bizinella	Educador Equipe de Física	Voluntário	4h
Gustavo de Oliveira Schmidt	Educador Equipe Biologia	Voluntário	4h
Lara Santos Ventura	Educador Equipe Matemática	Voluntário	4h
Leandro Clezar	Educador Equipe Biologia	Voluntário	4h
Leonardo Goulart Cardoso	Educador Equipe Matemática	Voluntário	4h
Luciano Görgen Portz	Educador Equipe Química	Voluntário	4h
Marlon Norberto Sechini Cordeiro	Educador Equipe Química	Voluntário	4h
NAZARENO CORREA	Educador Equipe Matemática	Voluntário	4h
Pedro Augusto Gamba	Educador Equipe Gramática	Voluntário	4h
Ramon Diedrich	Educador Equipe Biologia	Voluntário	4h
Raquel Darelli Michelin	Educador Equipe Literatura	Voluntário	4h
Rogério José Novaes de Carvalho	Educador Equipe de Matemática	Voluntário	4h
Suélen de Bortolo	Educador Equipe Redação	Voluntário	4h
Welly Chang	Coordenador e Educador de História	Voluntário	4h

Abrangência Territorial:

Serão atendidos usuários dos municípios da grande Florianópolis e de Tijucas.

Recursos financeiros a serem utilizados:

As atividades são gratuitas para os usuários. As aulas do Pré-Vestibular serão desenvolvidas em espaço cedido gratuitamente na sede do SEBCOC, que disponibiliza as salas para a realização do projeto Pré-Vestibular. Os professores atuam de forma voluntária.

As bolsas de estudos serão disponibilizadas Universidades parceiras: Faculdade CESUSC, ESMESC, Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI, UNISUL e doações de pessoas físicas ou a empresa que, isoladamente ou em grupo, assume o compromisso de arcar com os custos previamente conhecidos, relativos à manutenção de um aluno do Programa em determinada instituição de ensino até a sua conclusão.

Além desses recursos, será disponibilizada toda a estrutura de apoio do IVG.

2.3. Atividade de Incidência Política e Exercício de Controle Social visando a participação da REDE IVG em Conselhos de direitos.

Trata-se da atividade de inserção, incentivo e participação em fóruns e conselhos de direito, que possibilita a formação político-cidadã, a capacitação de conselheiros e a conquista de cadeiras efetivas em espaços de controle social. O IVG tem investido nessa formação/capacitação e tem tido como resultados efetivos a conquista de assento em conselhos e o assessoramento à participação da REDE IVG em Redes/Fóruns.

Internamente o Grupo de Trabalho (GT) de Incidência é o espaço de discussão política entre as organizações da REDE e um espaço de debates sobre as temáticas presentes nos cotidianos dos espaços de participação.

Objetivo Geral:

Fomentar a formação, a articulação e a participação crítica e qualificada da equipe técnica das organizações que compõem a Rede IVG nos espaços de Controle Social.

Objetivos Específicos:

- Qualificar a atuação na proposição de políticas públicas, a partir da participação nos espaços de controle social;
- Propiciar espaços formativos de qualificação profissional frente aos direitos das populações em vulnerabilidades;
- Elaborar coletivamente planos, projetos e programas que contribuam para a satisfação das necessidades de usuários/as atendidos/as pelas organizações da Rede IVG.

Público Alvo:

As ações foram direcionadas para as organizações da Associação João Paulo II, Centro Cultural Escrava Anastácia, AGB, Centro de Educação Popular, Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó, Centro Social Elisabeth Sarkamp, além das unidades conveniadas Marista Escola Social São José e Marista Escola Social Lúcia Mayvorne, além de movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil.

Capacidade de Atendimento:

A Rede IVG terá atuação nos seguintes conselhos e fóruns, a saber:

- Conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescentes - CEDCA;

- Conselho Municipal de Assistência - CMAS Florianópolis, São José e Palhoça;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA Florianópolis, São José e Palhoça;
- Conselho Estadual de Saúde - CES;
- Conselho Estadual das populações Afro Descendentes de Santa Catarina - CEPA/SC;
- Conselho Municipal de Educação - COMED;
- Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis;
- Movimento Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

Recursos financeiros a serem utilizados:

As atividades não terão custos adicionais para o IVG. As atividades serão gratuitas para os usuários.

2.4. Atividade de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro ao Núcleo de Voluntariado

Descrição da Atividade Realizada:

O Núcleo de Voluntariado tem o objetivo de fortalecer a participação, autonomia e protagonismo do movimento e de usuários; identificar as potencialidades, mobilizar e organizar o movimento e suas lideranças localmente, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas; subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática (Resolução CNAS Nº 27/2011).

O Núcleo de Voluntariado tem as seguintes atribuições:

- Mapeamento da rede de voluntariado;
- Reconhecimento e valorização dos atuais voluntários;
- Definição das rotinas de acolhimento, encaminhamento e reconhecimento dos voluntários;
- Formação dos voluntários para entendimento do trabalho da Rede IVG e seu impacto nas comunidades atendidas.
- Ampliação da rede de voluntários a partir das demandas das organizações da sociedade civil;
- Direcionamento das pessoas interessadas em realizar trabalho voluntário para melhor aproveitamento;
- Gerenciamento do trabalho de coaching oferecido aos colaboradores da Rede IVG;
- Realização de eventos de capacitação oferecidos por voluntários para as comunidades atendidas pelo IVG;
- Promoção de mutirões de saúde envolvendo voluntários;
- Mobilização de voluntários para atuação em eventos de captação de recursos.

Objetivos:

O IVG presta apoio ao Núcleo de Voluntariado para planejamento, orientação pedagógica para preparação de voluntários, alinhamento institucional da Rede IVG, organização de eventos, entre outros.

Público Alvo:

Indivíduos, grupos e/ou organizações de usuários e movimentos sociais interessadas no desenvolvimento de atividades voluntárias.

Pessoas de baixa renda interessadas nos serviços de saúde oferecidos em mutirões.

Pessoas de baixa renda interessadas em capacitação profissional.

Capacidade de Atendimento:

Estima-se que as atividades de 2023 irão envolver cerca de 200 voluntários.

Recursos Humanos:

A coordenação do Núcleo de Voluntariado será realizada pela seguinte equipe:

Nome:	Vínculo
Mauro Caldeira de Andrada	Voluntário
Soreny Cerino Baffa	Voluntária
Rejane Salgado	Voluntária
José Alfredo Muller	Voluntário
Maria Clarete Borges de Andrade	Voluntária

2.5. Programa de economia criativa visando o assessoramento as necessidades de formação em empreendedorismo para as comunidades da grande Florianópolis**Descrição da Atividade Realizada:**

O programa de Economia Criativa no Monte Serrat tem como cenário uma comunidade pacífica, mas com uma bela história de luta pelos direitos humanos e pela justiça social. A indústria criativa estimula a geração de renda, cria empregos, enquanto promove a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. É exatamente isso que sonhamos para o Monte Serrat e para as demais comunidades da Grande Florianópolis.

O projeto envolve a promoção do empreendedorismo, capacitação técnica e acesso ao mercado.

Em 2023, serão realizadas as seguintes ações:

- 1) Mini-curso de Empreendedorismo em Moda, com a mestrandia da UDESC Monique de Abreu;
- 2) Curso de Empreendedorismo do SEBRAE para uma turma da Comunidade do Morro do Mocotó;
- 3) Projeto de Turismo de Base Comunitária no Monte Serrat;
- 4) Feira Mensal Amigos do Monte Serrat.

Objetivo geral: O Programa visa estimular o empreendedorismo nas comunidades atendidas pela Rede IVG, como forma de desenvolvimento pessoal e geração de renda, atraindo investimentos e conhecimento, além de estimular o reconhecimento da cultura e história local

Objetivos específicos:

- Estimular o empreendedorismo na comunidade
- Realizar cursos de qualificação profissional
- Atrair e disponibilizar investimentos para os negócios locais
- Promover ações educativas de desenvolvimento de cidadania e sustentabilidade
- Incentivar e facilitar o reconhecimento da cultura local e suas potencialidades
- Proporcionar oportunidades de autoconhecimento e autodesenvolvimento
- Apoio à atividade cultural e artística local
- Criar ambientes e oportunidades para oferta de produtos dos negócios locais

Público Alvo:

Empreendedores e membros das comunidades: Comunidade da Praia (Ponte do Imaruim - Palhoça), Morro do Mocotó e Monte Serrat.

Capacidade de atendimento: Atendimento a 20 empreendedores da comunidade do Mocotó e 10 da comunidade da Praia

Recursos Humanos:

As ações serão coordenadas pelo IVG com a parceria das organizações da Rede IVG (Associação João Paulo II, Associação Amigos da Casa da Criança do Morro do Mocotó - ACAM), em parceria com o SEBRAE e UDESC.

Nome:	Vínculo:
Priscila P. P. Souza/ Assessora	Assessoria
Lucano Brito/ Analista de Comunicação	CLT
Monique de Abreu	Voluntária (UDESC)
<u>Marta Koch</u>	Parceira (AJPII)
Nizar Amin	Parceiro (AJPII)
Betânia Zahlouth	Parceira (ACAM)
Juliana Elesbão	Parceira (ACAM)
Luana Baixo	Parceira (SEBRAE)
Rafael Freitag	Consultoria (SEBRAE)
Rafael Soldateli	Consultoria (SEBRAE)

Cláudio José de Paula	Voluntário (Conselho Comunitário do Monte Serrat)
Maria Eduarda de Jesus Francisco/ Auxiliar administrativo	CLT
Sandra Nascimento	Voluntária

2.6. Criação do IVG Banco Comunitário – Moeda Social

Descrição da Atividade Realizada:

Assim que o decreto estadual exigiu o fechamento das atividades, em março de 2020, percebeu-se a necessidade de ajudar as famílias da REDE IVG e Conveniadas, especialmente com a alimentação, ítems de higiene e máscaras. As crianças, adolescentes e jovens passaram a se alimentar em suas casas e muitos pais tiveram impactos imediatos em sua fonte de renda.

A efetivação com a parceria do Banco Palmas possibilitou a operacionalização por nossas organizações da Moeda Social, uma iniciativa nos fortalecendo ainda mais o apoio às famílias e valorizando os pequenos comércios locais.

Neste modelo, que está atendendo atualmente há cinco comunidades de Florianópolis e da grande Florianópolis apoiadas pela Rede, as famílias recebem o apoio na forma de “moeda social eletrônica” e podem escolher comprar os alimentos e outros produtos de sua necessidade e preferência. As compras podem ser feitas com auxílio de um aplicativo em pequenos comércios locais cadastrados, o que fortalece ainda mais a comunidade. Com o alargamento do período de distanciamento e agravamento da crise econômica, pretende-se buscar recursos para garantir o apoio necessário às comunidades até o final do ano ou até mais, visando evitar o aprofundamento da crise e o colapso social, bem como propiciar subsídios para o enfrentamento das questões conjunturais.

Objetivos:

Fortalecer o Fundo de Apoio às famílias empobrecidas da Rede IVG e o Banco Comunitário da Grande Florianópolis, visando garantir alimentos e itens básicos às comunidades impactadas empobrecidas.

Objetivos Específicos:

Fornecer cestas básicas e/ou Moeda Social as famílias da Rede IVG e organizações parceiras que necessitam desse apoio.

Público Alvo:

O projeto apoia as famílias das comunidades atendidas pela Rede IVG: Monte Cristo, Monte Serrat, Alto da Caieira, Morro do Mocotó, Ponte do Imaruim, além de outras comunidades que integram o chamado Maciço do Morro da Cruz.

Recursos Humanos:

O Programa é coordenado pelo IVG e desenvolvido em parceria com organizações da REDE e Conveniadas:

Nome:	Vínculo:
Maria Marlene da Silva	Coordenação CEDEP
Betânia de Nazaré Alves	Coordenação ACAM
Marta Koch	Coordenação AJPII
Silvana Paggiarin Flores	Coordenação CCEA
Fraya Cunha	Diretora Marista Lucia Mayvorne
Keles Lima	Presidente do CSES
Lucieni Braun/ Gerente Executiva	CLT
Kelly Sousa/ Assistente social	CLT

2.7 . Programa Pode CRER – Projeto – Acreditando nos sonhos e talentos do futuro**Descrição da Atividade Realizada:** 

O Programa Pode CRER se baseia na experiência já iniciada pelo IVG – Instituto Pe Vilson Groh, desde 2011 junto aos Centros Educacionais e Sociais em regiões de risco da Grande Florianópolis, promovendo uma educação integral de qualidade para crianças, adolescentes e jovens das periferias. O Programa Pode CRER possibilitará a ampliação desse atendimento preparando crianças, adolescentes e jovens para novas oportunidades de desenvolvimento, mercado de trabalho e capacitação para o futuro e contará com a colaboração de diversas entidades da sociedade civil e do governo no sentido de promover mudanças no curto, médio e longo prazo que possam servir de elemento de transformação social e econômica para a região e de referência para aplicação em outras situações do Estado e do País.

Objetivo Geral

Promover o desenvolvimento sustentável da Grande Florianópolis na perspectiva da inovação social, por meio da formação integral de crianças, adolescentes e jovens das periferias e da sua integração com os profissionais dos mercados em ascensão.

Objetivos específicos:**Vetor 1) Educação**

Promover a educação integral das crianças, adolescentes e jovens, oferecendo atividades que fortaleçam as dimensões acadêmica, emocional, cultural, corporal, estética e transcendental, incentivando a pesquisa e a inovação.

Vetor 2) Infraestrutura

Oferecer um espaço que contemple as necessidades formativas, culturais e laborais das comunidades de periferia da Grande Florianópolis, em especial à infância, adolescência e juventude, numa integração holística entre meio ambiente, território, tecnologia, criatividade, pesquisa e o mundo do trabalho.

Vetor 3) Trabalho

Promover a integração entre os estudantes e os profissionais ligados ao Centro de Inovação Social, propiciando experiências formativas e a aproximação com o mercado de tecnologia e economia criativa e oportunizando o desenvolvimento de seus projetos de vida.

Vetor 4) Integração intersetorial e transformação da cidade

Promover um espaço de colaboração e participação à comunidade educativa, território e sociedade civil a partir da integração do centro e periferia com o desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos, com vistas ao fortalecimento das lideranças e autogestão comunitária.

Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens da Rede IVG

Capacidade de atendimento: O Projeto será co-realizado nas dependências das organizações Associação João Paulo II com a participação de 100 crianças e adolescentes e no Centro Cultural Escrava Anastácia com a participação de 200 adolescentes e Jovens.

Recursos Humanos:

Nome:	Vínculo:
Tainara Lemos das Neves/ Coordenadora de Projetos e Programas	CLT
Lucano de Brito/ Analista de comunicação	CLT
Gabriella Lilian Pereira/ Analista administrativo	CLT
Aline Ayres/ Assistente social	CLT
Priscila P. P. Souza/ Assessoria	CLT
Luciêni Braun/ gerente Executiva	CLT
Melissa Figueiredo	CLT
Hisla Nocetti	CLT

Equipe das unidades CCEA e Associação João Paulo	CLT/ Prestadores de Serviço e Voluntário
--	--

3. Presidência, Diretoria Executiva e demais informações:

O IVG conta ainda com a participação ativa dos membros de seu Conselho de Presidentes e Diretoria Executiva, listados abaixo.

Conselho de Presidentes:

O Conselho de Presidentes é o órgão consultivo, tendo como função básica contribuir com assuntos concernentes ao bom andamento e desenvolvimento da entidade, sendo constituído pelos Presidentes de todas as instituições que compõem a REDE IVG. Fazem parte do Conselho de Presidentes os seguintes membros:

Nome	Organização/Função	Vínculo
Maria Argentina Bastos Shelemper	Presidente do Centro de Educação e Evangelização Popular	Voluntária
Mário Barbosa	Presidente do Centro Cultural Escrava Anastácia	Voluntário
Cláudio Ramos Floriano Júnior	Presidente da Associação Amigos da Casa de Criança e Adolescente do Morro do Mocotó	Voluntário
Deserret Zahlouth Pedroso	Presidente da Associação João Paulo II	Voluntária
Ir. Pedrinho Tambosi	Marista Escola Social Lúcia Maryvone	Voluntário
Ir. Valdir Gugiel	Marista Escola Social São José	Voluntário
Keles Silva	Presidente do Centro Social Elizabeth Sarkamp	Voluntário
Willian Narzetti	Presidente da Associação Amigos da Guiné Bissau	Voluntário
Vilson Groh	Presidente do Instituto Padre Vilson Groh e Presidente do Conselho	Voluntário

Diretoria Executiva:

A diretoria do Instituto Pe. Vilson Groh é composta pelo seguinte quadro:

Nome	Formação	Vínculo	Carga Horária
------	----------	---------	---------------

Vilson Groh/ Presidente	Educador	Voluntário	100 horas/mês
Walter da Silva koerich/ Vice-Presidente	Administração	Voluntário	40 horas/mês
Mário Augusto Capella Tavares/ Diretor Administrativo Financeiro	Direito Administração	Voluntário	40 horas/mês
Léo Xavier Filho/ Diretor de Articulação e formação	Administrador	Voluntário	40 horas/mês
Adriana Laffin Diretora de Realizações Institucionais	Comunicação	Voluntária	40 horas/mês
Silvana Buss/ Conselho Fiscal	Contabilidade	Voluntária	20 horas/mês
Jorge Cardoso Anacleto / Conselho Fiscal	Direito	Voluntário	20 horas/mês
Júlio César da Rocha de Castro/ Conselho Fiscal	Administração	Voluntário	20 horas/ mês

Equipe Executiva do IVG

Cargo/ função	Formação	Vínculo	Carga horária
Luciêni Braun/Gerente Executiva	Pedagogia	CLT	200 horas/ Mês
Tainara Lemos das Neves/ Coordenadora de Programas e Projetos	Pedagogia	CLT	200 horas/ Mês
Lucano de Brito/Analista de Comunicação	Jornalista	CLT	200 horas/ Mês
Gabriella Lilian Pereira/ Analista Administrativo	Administração	CLT	200 horas/ Mês
Aline Ayres	Assistente Social	CLT	150 horas/Mês
Maria Eduarda de Jesus Francisco/ Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	200 horas/ Mês
Luiz Gonzaga Farias/Zelador	Ensino Fundamental	CLT	200 horas/ Mês
Daniel Napoleão/ Assessoria	Advogado	Contrato de Assessoria	10 horas/Mês
Priscila P. P. Souza/ Assessoria	Engenheira, mestre em Engenharia e especialista em Gestão Empresarial	Contrato de Assessoria	20 horas/Mês
José Sudá Pires/	Administrador	Voluntário	10 horas/Mês

Voluntário			
------------	--	--	--

Abrangência Territorial e Formas de Participação da Comunidade:

São atendidas pelo Instituto organizações que atuam em comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis, em especial: Maciço do Morro da Cruz (Monte Serrat, Alto da Caieira, Morro do Mocotó), Monte Cristo, Jardim Zanelatto, Ponte do Imaruim, Brejarú e Frei Damião.

Todas as ações (elaboração, execução, avaliação e monitoramento) são realizadas de forma coletiva, coordenadas/orientadas pelo conselho deliberativo e conselho de presidentes do IVG. Os cursos e assessorias foram compartilhados com os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e com os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS de cada território.

Recursos financeiros a serem utilizados:

Para manutenção de suas despesas, o IVG contou com a rentabilidade financeira do seu fundo patrimonial, proveniente de doações dos sócios beneméritos, tendo sido criado tal fundo com o objetivo de proporcionar a sustentabilidade de suas ações e constituir um ativo permanente para investimentos sociais comunitários. O Fundo Comunitário de Investimento Social foi constituído com o propósito de:

1) amearhar e gerir recursos para a criação de um mecanismo de contribuições visando impulsionar e fortalecer, por meio do repasse de recursos decorrentes da rentabilidade do patrimônio, as atividades do IVG;

2) repasse financeiro para projetos desenvolvidos pelas instituições da REDE IVG.

O fundo patrimonial, construído pela doação de pessoas ou organizações possui o valor de R\$ 2.300.000,00

O orçamento previsto para 2023 é apresentado a seguir:

Despesas	Valor
Despesas com pessoal	R\$ 337.167,00
Serviços Contratados	R\$ 98.800,00
Depreciações e Amortizações	R\$ 5.500,00
Custos dos Projetos	R\$1.234.000,00
Despesas Financeiras	R\$ 4.500,00
Utilidades e Serviços	R\$ 6.250,00
Despesas com Veículos	R\$ 1.200,00
Viagens	R\$ 2.000,00
Despesas Gerais	R\$ 66.350,00

Manutenção e Reparos	R\$ 5.000,00
Investimento Social (repassa outras organizações da Rede IVG)	R\$ 540.000,00
TOTAL	R\$ 2.300.767,00

Os recursos são gratuitos para os usuários e organizações atendidas.

Abrangência Territorial

Grande Florianópolis e Estado de Santa Catarina.

Estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do nosso plano de ação:

A escuta ativa é uma prática experimentada constantemente no IVG. Trabalhamos em rede, e construímos os projetos coletivamente com as organizações associadas, voluntários, parceiros, e em contato constante com lideranças comunitárias e o próprio público atendido. Exemplos disso são a construção do Programa Pode Crer, do Programa de Economia Criativa e do próprio Programa de Bolsas, onde por exemplo no contexto da pandemia surgiu o projeto de doação de computadores devido ao olhar e escuta da realidade dos estudantes que não possuíam condições de acompanhar às aulas virtuais. No entanto, sempre há onde avançar e algumas ações e projetos ainda são desenvolvidos em escritório, embora sempre são ajustados em tempo real quando em contato com o público percebe-se a necessidade. Há o movimento de estimular a participação dos adolescentes e jovens enquanto processo formativo e participativo nos conselhos e representações da cidade, mas sempre é desafiador motivá-los a serem os protagonistas dessas ações.

Nosso processo de monitoramento e avaliação é constante, mediante acompanhamento dos programas e análise resultados alcançados.

Florianópolis, 30 de Março de 2023.



Vilson Groh
Presidente do IVG



Valide aqui a certidão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL - CENTRO - FPOLIS - SC

Oficial Titular: Zoê Lacerda Westrupp
Av Pref. Osmar Cunha, 260 - 9º andar - Ed. Royal Business Center
Centro - Florianópolis-SC - Telefone: (48) 32074021/ 32074023

E-mail: contato@1ori.com.br

Expediente segunda a sexta das 9:00 às 18:00 horas

LIVRO Nº. 2 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO 1º. OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

matrícula	folha
20.136	01

Florianópolis, 24 de junho de 1983.

Imóvel: Um terreno sito à rua General Vieira da Rosa, n/cidade, área A2, com 7.305.08045m2, frente em 7 lances, medindo o 1º, 17,31m, o 2º, 10,97m, o 3º, 11,91m, o 4º, 9,33m, o 5º, 2,31m, o 6º, 4,83m e o 7º, 11,70m com a referida rua por 49,24m de fundos, onde confronta com a Fucabem, de um lado em 4 lances, medindo o 1º, 57,98m, o 2º, 4,26m, o 3º, 42,41m e o 4º, 14,97m, confrontando todos com a área A1, propriedade do Governo do Estado de S/C, e no outro lado em 4 lances, medindo o 1º, 58,91m, o 2º, 2,51m, o 3º, 28,43m e o 4º, 30,81m, confrontando todos com uma rua projetada. Dada a natureza do título não constam do mesmo, proprietário nem registros anteriores. OFICIAL *Zoê L. Westrupp*

R.1/20.136, em 24 de junho de 1983. Conforme requerimento da Secretária da Fazenda do Estado de 21.06.83, assinado por Mário Abreu Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 001.769.159-15, residente e domiciliado n/cidade, na qualidade de Coordenador da Coordenação de Administração Patrimonial da Secretaria da Fazenda, CGC nº 829.513.10/0006-60; de acordo com a Lei nº 5251/76, procede-se o registro do imóvel desta matrícula em nome do Governo do Estado de Santa Catarina; anexo ao mesmo, Memorial Descritivo, Caderneta de Campo e Croquis; tendo sido atribuído ao dito imóvel o valor de Cr\$ 800.000,00. O referido é verdade e dou fé. OFICIAL *Zoê L. Westrupp*

AV-2/20.136: Florianópolis, 27 de julho de 2020.

Conforme **Ofício nº 1056**, datado de 05-03-2020, e **Ofício nº 2562**, datado de 01-06-2020 e expedidos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, Diretoria de Administração e Finanças, Gerência de Apoio Operacional, assinados por, José Hipólito da Silva, Gerente de Apoio Operacional; procede-se a averbação, para fazer constar a mudança de titularidade conforme Decreto nº 2.807, de 09-12-2009, Art. 4º; do imóvel desta matrícula, que passou a **denominar-se; ESTADO DE SANTA CATARINA**, CNPJ 82.951.229/0001-76, com sede na Rodovia SC 401, nº 4600, KM 5, Saco Grande II, **Florianópolis/SC**. Tudo de acordo com a documentação apresentada neste Cartório.(CL). **Protocolo:** 120.917 de 13/07/2020. Emolumentos e Selos - Isentos - Selo de fiscalização: FVE71779-3PUW. O referido é verdade e dou fé. Ass.: *Arliete Lohn* Arliete Lohn - Escrevente

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QD8WT-2MJPX-43ESG-MEM7S>



Valide aqui a certidão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL - CENTRO - FPOLIS - SC
Oficial Titular: Zoê Lacerda Westrupp
Av Pref. Osmar Cunha, 260 - 9º andar - Ed. Royal Business Center
Centro - Florianópolis-SC - Telefone: (48) 32074021/ 32074023
E-mail: contato@1ori.com.br
Expediente segunda a sexta das 9:00 às 18:00 horas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO emitida nos termos do art. 19 da Lei 6.015/73, art.41 da Lei 8.935/94, e Lei 14.382/2022. O presente documento foi emitido eletronicamente sendo transcrição fiel da matrícula n.º **20.136**. O original encontra-se devidamente arquivado neste 1º RI. O referido é verdade e dou fé.

Florianópolis, 31 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente por Zoê Lacerda Westrupp CPF 257.502.409-91

A presente certidão tem prazo de validade de 30 dias a contar da data de expedição.

Emolumentos: Isento

Selos: R\$ 0,00

Total: 0,00

Nº Certidão: 174.338



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GOM72011-E2UZ
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QD8WT-2MJPX-43ESG-MEM7S>

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SEA 00007291/2022 e o código 2M51TUV7.

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

onr



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2M51TUV7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ZOE LACERDA WESTRUPP (CPF: 257.XXX.409-XX) em 31/03/2023 às 13:44:14
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 17/05/2022 - 15:02:11 e válido até 16/05/2025 - 15:02:11.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzJNNTFUVVY3> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **2M51TUV7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



QUADRO COMPARATIVO		
Minuta do Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 16.262, de 20 de dezembro de 2013.		
REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTAÇÃO
<p>Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), localizada no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel com área de 7.305,08 m² (sete mil, trezentos e cinco metros e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lucia do Livramento Mayvorne, matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00946 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p>.....</p>	<p>“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), localizada no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de uma área de 3.271,78 (três mil, duzentos e setenta e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lucia do Livramento Mayvorne, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00946 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).</p> <p>.....”</p> <p>(NR).</p>	<p>A alteração tem por espoco ajustar a área já ocupada pela ABEC, com esta que se pretende conceder ao IVG, além de suprimir a área parcial, cuja doação ao Município de Florianópolis foi autorizada pela Lei nº 16.241, de 19 de dezembro de 2013.</p>

* Não há proposição de alteração dos demais dispositivos da referida Lei, cuja íntegra consta às fls. 27/28 do processo SGPE SEA 7291/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 197/2023/SEA/COJUR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SEA 7291/2022

Assunto: concessão de uso de imóvel do Estado de Santa Catarina

Origem: Secretaria de Estado da Administração

Interessado: Instituto Padre Vilson Groh

Direito Administrativo. Bens Públicos. Concessão de uso gratuito. Art. 12º, § 1º, da Constituição Estadual. Art. 7º da Lei nº 5.704, de 1980. Lei Estadual nº 16.292, de 2013, que trata do Programa de Apoio Social (PAS), às entidades privadas beneficentes que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação. Constitucionalidade e Legalidade.

Senhor Secretário de Estado da Administração,

RELATÓRIO

Esta Consultoria Jurídica recebeu os presentes autos da Gerência de Bens Imóveis, vinculada à Diretoria de Gestão Patrimonial, para emissão de parecer jurídico quanto ao anteprojeto de lei de fls. 375/376, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Instituto Padre Vilson Groh (IVG), o uso de uma área de 3.802,00m² (três mil, oitocentos e dois metros quadrados), parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 20.136, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, pelo prazo de 30 anos.

Consta do art. 2º da minuta que a finalidade da concessão de uso é a edificação de um Centro de Inovação Social destinado a atender a população do Maciço do Morro da Cruz, por meio da formação complementar de crianças, adolescentes e jovens das comunidades empobrecidas e da sua inserção nas universidades e no mercado de trabalho.

Ademais, o art. 9º da minuta prevê a alteração do art. 1º da Lei nº 16.262, de 2013, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), localizada no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de uma área de 3.271,78 (três mil, duzentos e setenta e um metros e setenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lucia do Livramento Mayvorne, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00946 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA).

É o resumo do necessário.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, destaca-se que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos documentais que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Isso,



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

porque incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, em especial no que concerne ao controle de legalidade dos atos praticados no âmbito da Administração, não lhe competindo adentrar nos aspectos de conveniência e oportunidade, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Dito isso, passa-se à análise do caso.

A Lei Complementar Estadual nº 741, de 2019, com alterações promovidas pela Medida Provisória nº 257/2023, em seu art.126, inciso III, posicionou a Secretaria de Estado da Administração (SEA) como órgão central dos sistemas administrativos de gestão de materiais e serviços, gestão de pessoas, gestão documental e publicação oficial e **gestão patrimonial**, no âmbito de todos os órgãos e a todas as entidades da Administração Pública Estadual.

Nesse norte, compete a esta Consultoria Jurídica a elaboração de parecer analítico, fundamentado e conclusivo, acerca da constitucionalidade, legalidade e regularidade formal dos anteprojetos de Lei, nos moldes do estatuído no art. 7º, VII, alíneas “a”, “b” e “c” do Decreto estadual n.º 2.382, de 2014¹ e IN n. 01/SCC-DIAL², de 08.10.2014

Na hipótese, a via eleita é formalmente constitucional, visto que a matéria precisa de autorização da Assembleia Legislativa, conforme descreve o §1º, art. 12, da Constituição Estadual de Santa Catarina, *in verbis*:

Art. 12. São bens do Estado:

(...)

§ 1º A doação ou utilização gratuita de bens imóveis depende de prévia autorização legislativa.³

Por sua vez, ao cuidar da iniciativa legislativa, a Constituição do Estado estabeleceu, em seu art. 50:

¹ Art. 7º A elaboração de anteprojetos de lei, medida provisória e decreto deverá observar o disposto na Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, os procedimentos e as exigências de que trata este Decreto e também o seguinte:(...)VII – o anteprojeto deverá tramitar instruído com parecer analítico, fundamentado e conclusivo, elaborado pela consultoria jurídica ou pela unidade de assessoramento jurídico do proponente, e referendado pelo titular da Secretaria de Estado proponente, que deverá, obrigatoriamente, se manifestar sobre:a) a constitucionalidade e legalidade do anteprojeto proposto, observadas as orientações, os pareceres e os atos normativos expedidos pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE), órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração Direta e Indireta; b) a regularidade formal do anteprojeto proposto, observadas as orientações e os atos normativos expedidos pela SCC, órgão central do Sistema de que trata este Decreto; e c) os requisitos de relevância e urgência e os limites materiais à edição de medidas provisórias de que trata o art. 62 da Constituição da República e o art. 51 da Constituição do Estado.

² Art. 9º O parecer de consultoria jurídica ou unidade de assessoramento jurídico deverá ser firmado por seu responsável, ser referendado pelo titular da Secretaria de Estado ou dirigente da entidade proponente e apresentar análise da matéria, observado o inciso VII do art. 7º do Decreto nº 2.382, de 2014, quanto à:
I – competência do Estado;
II – iniciativa do Chefe do Poder Executivo; (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17);
III – adequação do meio legislativo proposto; e (Redação dada pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17)
IV – constitucionalidade e legalidade da proposição. (Incluído pela IN nº 001/SCC-DIAL, de 10.10.17

³ ADI STF 3594, 2005 (§ 1º do art. 12). Decisão: O Tribunal, por maioria, julgou improcedente o pedido de declaração de inconstitucionalidade da expressão "utilização gratuita", exposta no § 1º do art. 12 da Constituição do Estado de Santa Catarina, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Ministros Edson Fachin, Rosa Weber e Gilmar Mendes. Não votou o Ministro Nunes Marques, por suceder o Ministro Celso de Mello, que votara em assentada anterior. Plenário, Sessão Virtual de 5.3.2021 a 12.3.2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 50. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A iniciativa é delimitada como ato de inauguração do processo legislativo por intermédio da apresentação de projeto de lei ou proposta de emenda, qualificada como geral ou reservada.

Nesse esboço, a Procuradoria-Geral do Estado, órgão central do sistema administrativo de serviços jurídicos, definiu, no Parecer nº 473/17-PGE que **“Tratando-se de bem público a iniciativa de lei para a alienação deve ser do Governador do Estado”**. Destaca-se, ainda, o seguinte trecho do citado parecer :

“Todos os imóveis dos Poderes de Estado, independentemente de como foram escriturados à margem de suas matrículas ou dos recursos utilizados para sua aquisição são de propriedade do Estado de Santa Catarina. Portanto, na qualidade de titular do Poder Executivo, cabe ao Governador do Estado exercer a função administrativa do Estado que tem sido considerada de caráter residual.

Konrad Hesse, referenciado por Gilmar Mendes (Curso de Direito Constitucional, 5 ed. Ed. Saraiva, São Paulo, p. 1037) anota que o " Poder Executivo acabou por transformar-se numa referência geral daquilo que não está compreendido nas atividades do Poder Legislativo e do Poder Judiciário"

Assim, respectivamente, no que concerne à competência do Estado; iniciativa do Chefe do Poder Executivo e adequação ao meio legislativo proposto (lei), o processo é formalmente constitucional.

Sob o aspecto material, outra não é a conclusão.

A doutrina assim conceitua o instituto da concessão de uso:

[...] contrato administrativo pelo qual a Administração Pública **faculta ao particular a utilização privativa de bem público, para que a exerça conforme sua destinação.**” (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 30. ed. Rio de Janeiro: Forense , 2017.p 870) (Grifou-se).

Para Diógenes Gasparini, a concessão de uso:

“É o contrato administrativo pelo qual o Estado (União, Estado-Membro, Distrito Federal ou Município) outorga a terceiro a utilização privativa de um bem de seu domínio, para que o explore segundo os termos e condições estabelecidos. É realizada intuitu personae, podendo ser gratuita ou onerosa, por prazo certo ou indeterminado.” (in Direito Administrativo. 11ª ed. Editora Saraiva: São Paulo, 2006. p. 852).

Logo, de acordo com os conceitos destacados, infere-se que o instrumento da concessão de uso amolda-se ao caso, visto que Instituto Padre Vilson Groh – associação com personalidade jurídica de direito privado, irá utilizar o imóvel privativamente e por um período de 30 (trinta) anos.

No âmbito estadual, o artigo 7º da Lei nº 5.704, de 1980, que dispõe sobre aquisição, alienação e utilização de bens imóveis, estabelece as normas atinentes à concessão de uso. Veja-se:

Art. 7º A concessão de uso de bens imóveis do Estado, remunerada ou gratuita, depende de justificativa, decreto autorizativo e concorrência pública.

Parágrafo único. O Governador poderá dispensar a concorrência na concessão para:

I – entidade educacional, cultural ou de fins sociais declarada de utilidade pública; (Grifou-se)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

Importante frisar que a Procuradoria-Geral do Estado (Parecer n.º 269/2005), Órgão Central do Sistema de Serviços da Administração Direta e Indireta, entende que a Lei n.º 5.704, de 1980, foi recepcionada pelo novo ordenamento constitucional, conforme se constata:

Não havendo qualquer vício de inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 5.704/80 em relação à Constituição Estadual de 1970, seria um absurdo admitir que a lei perdeu a sua eficácia com o advento da Carta Constitucional de 1989, que reproduziu exatamente as mesmas expressões a respeito da cessão de uso de imóveis.

Por isso, a Lei Estadual n.º 5.704/80 não foi revogada pela nova Carta Federal de 1988, e muito menos pela Carta Estadual de 1989, mas foi incorporada a ordem jurídica instaurada pelo novo ordenamento constitucional. É o tradicional princípio da recepção proposta por Kelsen, que adota a manutenção do ordenamento vigente mesmo após a instauração de uma nova ordem jurídica. (Grifou-se)

Assim, o processo licitatório poderá ser dispensado quando o uso do bem for concedido à entidade educacional, cultural ou de fins sociais declarada de utilidade pública.

Encontra-se nos autos o estatuto social da entidade (fls. 72/86), no qual consta que o Instituto Padre Vilson Groh constitui-se em pessoa jurídica de direito privado, para fins não econômicos, tendo como finalidade a prestação de serviços e realização de projetos e programas na área de assistência social, cultura e desenvolvimento comunitário, o que demonstra o caráter social da entidade.

Também foi anexada aos autos certidão, emitida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de que o Instituto Padre Vilson Groh (IVG) teve sua utilidade pública declarada pela Lei n.º 16.733, de 2015 (fl. 60). Constatou-se, ainda, que a Lei n.º 16.733/2015 foi revogada pela Lei n.º 18.278, de 2021 que, no entanto, manteve a declaração de utilidade pública do Instituto Padre Vilson Groh, conforme anexo único, que remete à Lei n.º 16.001/2013. Portanto, conforme os mencionados documentos é dispensável a licitação para concessão de uso em tela.

Ademais, como não consta do projeto de lei que a concessão de uso será remunerada, compreende-se que foi escolhida a forma gratuita para outorga do uso, sendo plenamente possível segundo entendimento de Odete Medauar:

Pagamento de preço – o uso privativo de bem público admite a cobrança de preço por parte da Administração a que se vincula o bem, **havendo também usos gratuitos.** (in Direito Administrativo. p. 268). (Grifou-se)

Todavia, tendo em vista que a Lei n.º 5.704/80 prevê a possibilidade da concessão de uso ser gratuita ou remunerada, visando maior clareza da redação do projeto de lei, sugere-se que seja acrescido à minuta que a outorga do uso será gratuita.

De se destacar, também, que a Lei n.º 16.292, de 2013, criou o Programa de Apoio Social (PAS), com a finalidade de prestar apoio às entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação. Dentre os benefícios concedidos pelo programa encontra-se a concessão de uso de bens imóveis do Estado:

Art. 1º Art. 1º Fica denominado Programa de Apoio Social (PAS) o conjunto de atos praticados pelo Poder Executivo com a finalidade de prestar apoio às entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas **áreas de assistência social, saúde ou educação.**

§ 1º O PAS compreenderá os seguintes benefícios:

- I – transferência de recursos financeiros a título de subvenção social ou auxílio para investimento;
- II – doação de bens móveis inservíveis;
- III – concessão de uso de bens móveis; e



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

IV – concessão de uso não remunerado de bens imóveis
(Grifou-se)

Por sua vez, o art. 4º da citada lei elencou os requisitos necessários à concessão de seus benefícios, a saber:

Art. 4º Para obter quaisquer dos benefícios do PAS, a entidade beneficiária deverá:

- I – propor plano de trabalho;
- II – demonstrar que dispõe de condições técnicas e operacionais para executar o plano de trabalho;
- III – ter finalidade nas áreas de assistência social, saúde ou educação, conforme estatuto social, devendo a mesma estar relacionada ao objeto do instrumento a ser pactuado;
- IV – possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pelo período mínimo de 1 (um) ano;
- V – demonstrar seu funcionamento regular há, no mínimo, 1 (um) ano;
- VI – apresentar certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; e
- VII – comprovar sua regularidade:
 - a) previdenciária;
 - b) trabalhista, no caso de o plano de trabalho envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos; e
 - c) perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), inclusive de seu representante legal e dos demais dirigentes.

Faz-se necessário demonstrar, ainda, que a entidade não se enquadra nas vedações dos arts. 6º e 7º da Lei nº 16.292, de 2013, *in verbis*:

Art. 6º Fica vedada a concessão de quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei a entidades privadas sem fins lucrativos que não possuam regularidade:

- I – relativa à prestação de contas de recursos estaduais anteriormente recebidos; e
- II – tributária perante os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 7º Fica vedada a concessão de quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei a entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como membros da diretoria:

- I – agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, de qualquer esfera governamental;
 - II – agente político do Poder Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas;
 - III – dirigente de entidade da Administração Pública Indireta, de qualquer esfera governamental; e
 - IV – servidor público do concedente ou de órgãos ou entidades a ele vinculados.
- Parágrafo único. A vedação que trata o inciso I do caput deste artigo aplica-se ao respectivo cônjuge ou companheiro, bem como a parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

De acordo com o art. 1º, referida lei aplica-se somente a entidades que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de **assistência social, saúde ou educação**. Assim, como a entidade interessada possui finalidade na área de assistência social, deve comprovar o atendimento dos requisitos da Lei nº 16.292/2013.

Nesse passo, é de competência do setor técnico a conferência de toda a documentação exigida pela Lei nº 16.292, de 2013, que criou o Programa de Apoio Social (PAS). De acordo com a Informação nº 79/2023/SEA/GEIMO/SEDES (fls. 379/380):

“ A proponente concessionária atualizou e complementou a documentação às fls. 274/336 e 351/372. Com efeito, diante das informações coligidas, no que concerne à análise técnica, entende-se, s.m.j., que estão presentes os requisitos da Lei 16.292/2013, cujo objetivo está em harmonia com o interesse público e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA**

finalidade social da entidade, pois assenta-se em fato ou direito de proveito coletivo ou geral e representa um benefício comum para atender a uma necessidade coletiva.”

O Setor Técnico informou, ainda, que “as certidões eram válidas por ocasião da apresentação, sendo que algumas delas venceram recentemente em decorrência do transcurso do tempo, necessário para o próprio trâmite processual.” (fl. 379/380). Assim, **sugere-se que referidas certidões sejam atualizadas anteriormente ao encaminhamento dos autos à Assembleia Legislativa. Visando à celeridade do procedimento, esclarece-se que as certidões de livre consulta poderão ser atualizadas até mesmo pelo setor técnico junto aos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes.**

Especificamente no que concerne à certificação de entidade beneficente exigida pelo inciso VI, do art. 4º, da citada lei, cuja manifestação jurídica específica, acerca da validade da renovação pendente de análise, foi solicitada pela Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil, na Informação nº 005/SCC-DIAL-GEMAT (fls. 266/268), destaca-se que foi juntado, à fl. 225 dos autos, cópia da publicação, no Diário Oficial da União nº 229, de 7 de dezembro de 2022, da Portaria nº 182/2002, da Secretaria Nacional de Assistência Social, deferindo a renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social à interessada, até 28/05/2024.

Com o deferimento do CEBAS ao Instituto Padre Vilson Groh, mostra-se cumprido o requisito do inciso VI, do art. 4º, da Lei nº 16.292/2013, sendo desnecessária manifestação jurídica quanto à validade do certificado cuja renovação encontra-se pendente de análise.

A Diretoria de Assuntos Legislativos da Casa Civil também solicitou manifestação específica desta Consultoria quanto à sugestão de alteração do art. 1º, da Lei nº 16.262, de 2013, conforme segue:

“Art. 9º O art. 1º da Lei nº 16.262, de 20 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), localizada no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de uma área de 3.273,78m² (três mil, duzentos e setenta e três metros e setenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lucia do Livramento Mayvorne, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00946 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração
(SEA).....
.....’(NR)

A alteração sugerida foi acrescida ao Projeto de Lei de fls. 375/376, juntando-se aos autos, ainda, quadro comparativo que se transcreve :

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA	FUNDAMENTAÇÃO
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), localizada no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel com área de 7.305,08 m² (sete mil, trezentos e cinco metros e	Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), localizada no Município de Florianópolis, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de uma área de 3.271,78 (três mil, duzentos e setenta e um	A alteração tem por espoco ajustar a área já ocupada pela ABEC, com esta que se pretende conceder ao IVG, além de suprimir a área parcial, cuja doação ao Município de Florianópolis foi autorizada pela Lei nº 16.241, de 19 de dezembro de 2013.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA

oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lucia do Livramento Mayvorne, matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00946 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA)

metros e setenta e oito decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lucia do Livramento Mayvorne, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 00946 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA)

Observa-se que a Lei nº 16.262, de 2013, autorizou o Poder Executivo a conceder, gratuitamente, à Associação Brasileira de Educação e Cultura (ABEC), pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso do imóvel, com área de 7.305,08 m² (sete mil, trezentos e cinco metros e oito decímetros quadrados), matriculado sob o nº 20.136 no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, onde se encontra instalada a Escola de Educação Básica Lúcia do Livramento Mayvorne.

Como o projeto de lei em análise pretende conceder parte da área do imóvel matriculado sob o nº 20.136, no 1º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, à Associação Padre Vilson Groh, mostra-se adequada a alteração da Lei nº 16.262, de 2013, visando apenas a ajustar a área já ocupada pela ABEC, com a exclusão da área que será concedida ao Instituto Padre Gorh e, também, com a exclusão da área cuja doação ao Município de Florianópolis foi autorizada pela Lei nº 16.241, de 19 de dezembro de 2013.

Como consta dos autos Termo de Concessão de Uso nº 52/2013, firmado entre o Estado de Santa Catarina e a Associação Brasileira de Educação e Cultura ABEC (fls. 44/446), sugere-se que, *após a publicação da lei*, se proceda à alteração da metragem do imóvel mediante aditivo ao Termo de Concessão de Uso.

Visto isso, crê-se que os autos estão instruídos com os documentos necessários à continuidade do processo que visa obter autorização legislativa para se efetuar a concessão de uso pretendida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **compreende-se**⁴ que o anteprojeto de lei de fls. 375/376, que autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de imóvel localizado em Florianópolis, ao Instituto Padre Vilson Groh, apresenta os requisitos de constitucionalidade, legalidade e regularidade formal necessários à sua aprovação.

Contudo, sugere-se que seja acrescido à minuta que a concessão de uso será realizada de forma gratuita, bem como que as certidões necessárias sejam atualizadas anteriormente ao encaminhamento dos autos à Assembleia Legislativa.

⁴ A função do Advogado Público (ou assessor jurídico) quando atua em órgão jurídico de consultoria da Administração é de, quando consultado, emitir uma peça (parecer) técnico-jurídica proporcional à realidade dos fatos, respaldada por embasamento legal, não podendo ser alçado à condição de administrador público, quando emana um pensamento jurídico razoável, construído em fatos reais e com o devido e necessário embasamento legal. (TRF1, AG 0003263-55.2012.4.01.0000 / AM – 08/03/2013 – DESEMBARGADORA FEDERAL MONICA SIFUENTES)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
CONSULTORIA JURÍDICA**

É o parecer.

À consideração superior.

**YGOR AQUINO ALMEIDA
Procurador do Estado**



Assinaturas do documento



Código para verificação: **95IH62GM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



YGOR AQUINO ALMEIDA (CPF: 060.XXX.444-XX) em 13/06/2023 às 17:57:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 17:40:29 e válido até 12/08/2120 - 17:40:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzk1SUg2MkdN> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **95IH62GM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Referência: Processo SEA 7291/2022, que trata de solicitação de concessão de uso de área de imóvel no Município de Florianópolis - SC.

Senhor Diretor,

A Consultoria Jurídica se manifestou pela constitucionalidade, legalidade e regularidade formal da proposição, sugerindo-se a adequação da minuta para que haja previsão expressa acerca da forma gratuita, bem como para que as certidões sejam atualizadas anteriormente ao encaminhamento dos autos à Assembleia Legislativa (ALESC), conforme se infere do Parecer Jurídico de fls. 382/389.

Destaca-se, inicialmente, que não constou na minuta a previsão expressa da forma gratuita, pois embora não haja previsão de remuneração, o instrumento prevê encargos ao concessionário, suprimindo-se tal índole, consoante dispõe o manual das eleições:

A doação onerosa, modal ou com encargo suprime a índole gratuita da distribuição.

O texto legal não fez distinção entre doação, cessão de uso ou outra modalidade de alienação ou disposição de bens prevista na legislação, tampouco entre bens móveis ou imóveis, de tal modo que é vedada em ano eleitoral a distribuição graciosa de bens, qualquer que seja o instituto utilizado ou o objeto da distribuição, conforme se extrai dos precedentes desta PGE, Parecer nº 85/14 e 279/14. Tal ocorreria, por exemplo, em casos de doação pura ou simples de bens públicos, sem índole de contraprestação e sem onerosidade. No entanto, a doação com encargo não configura "distribuição gratuita", logo não é obstada pela norma eleitoral. A divulgação dos atos deve restringir ao atendimento do princípio da publicidade. Sugere-se a não realização de solenidades, cerimônias, atos, eventos ou reuniões públicas de divulgação, ou qualquer outra forma de exaltação do ato administrativo, capaz de afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais.

Não obstante, a orientação da Consultoria Jurídica tem por objetivo atribuir maior clareza em relação à ausência de remuneração na outorga da concessão de uso do referido imóvel, ou seja, de que apesar dos encargos não haverá nenhuma espécie de remuneração financeira.

Com efeito, recomenda-se seja acolhida a sugestão da Consultoria Jurídica, ao tempo em que inclui nova minuta com a previsão expressa da forma gratuita (fls. 390/391).

Sobre a atualização das certidões, vale ressaltar que as providências solicitadas pela Casa Civil, mediante diligência deste setor, foram prontamente atendidas pela entidade proponente, entretanto, enquanto se aguardava manifestação da SED algumas certidões venceram. Nesse viés, a recomendação da COJUR é que estas sejam atualizadas antes do encaminhamento à ALESC.

Portanto, entende-se que a recomendação deve ser atendida, para que sejam atualizadas as certidões e encaminhados os autos à Casa Civil, com anotação de urgência, a fim de otimizar o fluxo processual e evitar as reiteradas atualizações de documentos.

Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento de Ofício à entidade para atualização dos documentos, bem com o envio do arquivo editável da minuta de

Projeto de Lei, com o ajuste sugerido pela COJUR.

Após a inclusão dos documentos e considerando que foram acolhidas as sugestões da COJUR, encaminhe-se os autos à CC/DIAL, com anotação de urgência.

Welliton Saulo da Costa
Gerente de Bens Imóveis
(Assinado digitalmente)

À consideração de Vossa Senhoria,

Rory Klay Sant'Ana
Analista Técnico Administrativo II
(Assinado digitalmente)

De acordo.
Acolho as recomendações técnicas e jurídicas, conforme sugerido.

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01S0A32D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RORY KLAY SANT'ANA** (CPF: 045.XXX.309-XX) em 15/06/2023 às 15:00:48
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:59 e válido até 30/03/2118 - 12:41:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 15/06/2023 às 16:03:07
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 15/06/2023 às 17:50:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyX08xUzBBMzJE> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **01S0A32D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.188.828/0001-67
Razão Social: INSTITUTO PADRE VILSON GROH
Endereço: R PREFEITO TOLENTINO DE CARVALHO 01 / BALNEARIO / FLORIANOPOLIS / SC / 88075-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2023 a 08/07/2023

Certificação Número: 2023060901215989473337

Informação obtida em 15/06/2023 16:53:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO PADRE VILSON GROH
CNPJ: 13.188.828/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:13 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **7AD2.2E0D.884B.BF62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

INSTITUTO PADRE VILSON GROH CNPJ: 13188828000167

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWEDKZRIPAOEYXW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 16 de Junho de 2023

 Somente Não Comprovados

SITUAÇÃO	CPF/CNPJ	NOME	
CREDOR:	607.431.409-82	VILSON GROH	▼
CNPJ/CPF não cadastrado no Módulo de Transferências do SIGEF.			

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)

Para fins de instrução processual, deverá ser impresso digitalmente.

Controladoria-Geral do Estado
Auditoria-Geral do Estado
Gerência de Auditoria de Recursos AntecipadosRod. José Carlos Daux, 5500, SC 401 Square
Corporate - Torre Campeche B, 3º Andar, sala 323
Saco Grande, Florianópolis - SC
CEP 88032-005[\(48\) 3664-5681](tel:(48)3664-5681)[\(48\) 3664-5610](tel:(48)3664-5610)[@ sctransferencias@cge.sc.gov.br](mailto:sctransferencias@cge.sc.gov.br)2020 - Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências - [Controladoria-Geral do Estado](#)Desenvolvimento CRASC
Versão 3.6.4 - 31/01/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO PADRE VILSON GROH**
CNPJ/CPF: **13.188.828/0001-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140153227806**
Data de emissão: **12/06/2023 00:46:51**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **11/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3W93U8TD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (CPF: 037.XXX.869-XX) em 15/06/2023 às 16:58:50

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 07/11/2022 - 17:13:18 e válido até 07/11/2023 - 17:13:18.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzNXOTNVOFRE> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **3W93U8TD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



— Instituto —
Pe. Vilson Groh

Declaro para os devidos que os membros da diretoria do Instituto Padre Vilson Groh, CNPJ: 13.188.828/0001-67, não se enquadram na vedação do art. 7º da Lei n. 16.292, de 20 de dezembro de 2013, conforme descrito abaixo:

Art. 7º Fica vedada a concessão de quaisquer dos benefícios previstos nesta Lei a entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como membros da diretoria:

I – agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, de qualquer esfera governamental;

II – agente político do Poder Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas;

III – dirigente de entidade da Administração Pública Indireta, de qualquer esfera governamental; e

IV – servidor público do concedente ou de órgãos ou entidades a ele vinculados.

Parágrafo único. A vedação que trata o inciso I do *caput* deste artigo aplica-se ao respectivo cônjuge ou companheiro, bem como a parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Florianópolis, 16 de junho de 2023.

Vilson Groh
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO PADRE VILSON GROH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.188.828/0001-67

Certidão nº: 27299147/2023

Expedição: 15/06/2023, às 16:55:22

Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO PADRE VILSON GROH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.188.828/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO Nº 22326/2023
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** registros em nossa base de dados para o CPF nº 041.464.269-44, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de junho de 2023.

Esta certidão é válida até 16/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
781215214

Identificação da entidade: Instituto Padre Vilson Groh

CNPJ: 13.188.828.0001-67

Endereço: Sv. Francisco Monn, 48 - Centro - Florianópolis / S.C.

CEP: 88015-415

Contatos: 48 - 30391828

E-mail: ivg@redeivg.org.br

Sítio Eletrônico: www.redeivg.org.br

INSTITUTO PADRE VILSON GROH - IVG PLANO DE AÇÃO 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1. Finalidades estatutárias:

O Instituto Padre Vilson Groh (IVG) é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, constituído sob a forma de Associação de fins assistenciais, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, regida pela legislação atinente e pelo seu Estatuto.

O Instituto tem sua sede e foro na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, podendo por resolução de seu Conselho Deliberativo, estender suas atividades por todo o território nacional, para o bom desempenho de suas finalidades.

Concordante o Art. 3º do Estatuto Social da Entidade, constituem finalidades do IVG:

I - Apoiar técnica e financeiramente organizações sociais que desenvolvem ações de atendimento à população socialmente vulnerável.

II - Desenvolver ações de formação e capacitação de profissionais e voluntários que atuam em ações de promoção de inclusão social e cidadania.

III - Oferecer assessoria contábil e jurídica para as organizações da sociedade civil que desenvolvem ações sociais.

IV - Criar um fundo patrimonial que proporcione sustentabilidade de suas ações e constitua um ativo permanente para investimentos sociais comunitários.

V - Prestação de serviços e execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social;

VI - Prestação de serviços e execução de programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das

desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social.

1.2. Objetivos da Entidade:

O IVG presta assessoria técnica e promove a articulação das organizações da Rede IVG na dimensão social, educacional e financeira, que tenham foco na defesa e garantia de direitos da população empobrecida da Grande Florianópolis.

O Instituto tem como visão a “Melhoria significativa nos indicadores sociais, pelo fortalecimento da atuação das Organizações da Sociedade Civil integrantes da REDE IVG e como agente propositor de políticas públicas”.

São valores defendidos pelo Instituto Pe. Vilson Groh:

- Atuação em rede
- Valorização do Capital Humano e Social
- Ética e Transparência
- Justiça Social (Empoderamento e Alteridade, Bem Comum)
- Cuidado com a Vida e o Meio Ambiente

1.3. Infraestrutura:

O IVG tem sua sede localizada à Servidão Francisco Monn, 48 - Centro

Cidade: Florianópolis

UF: Santa Catarina

CEP: 88075-530

Telefone: 48 - 30391828

E-mail Entidade: ivg@redeivg.org.br

Sítio Eletrônico: www.redeivg.org.br

Neste espaço, funcionam as seguintes ações:

- Encontros da Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho de Presidentes, Conselho Fiscal, Representantes das Entidades da Rede, Sócios Beneméritos e Representantes das Comunidades;
- Núcleo Financeiro-Administrativo;
- Núcleo de Comunicação, Formação e Eventos, Secretaria Executiva;
- Núcleo de Captação de Recursos.
- Núcleo de Voluntariado

1.4. Origem dos Recursos:

O IVG conta com um fundo patrimonial (proveniente de doações dos sócios beneméritos) para a sustentabilidade de suas ações. Conta ainda com

as doações de pessoas físicas e empresas privadas para o financiamento de suas ações. Atualmente o fundo patrimonial do IVG é de R\$ 5.018.548,15.

Todos os serviços são gratuitos para os usuários e organizações atendidas.

2. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos de Organizações da Sociedade Civil.

2.1. Atividades de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro de organizações da sociedade civil:

Descrição:

Atuando nas periferias da Grande Florianópolis, o Instituto Pe. Vilson Groh - IVG é uma associação sem fins lucrativos, institucionalizado em 2011, que se articula em rede com sete outras organizações.

O Instituto existe para facilitar e potencializar o trabalho da REDE IVG, criando sinergia entre as ações e gerando aprendizagem. Além de ser um espaço de articulação política onde se discutem os problemas sociais da região, propõe soluções e influência na formulação de políticas públicas. Realiza, também, assessoria institucional, formações pedagógicas, de gestão e mobilização de recursos.

As organizações que fazem parte da Rede IVG são:

- Associação João Paulo II – AJPII;
- Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA;
- Centro de Educação e Popular – CEDEP;
- Associação de Amigos da Casa de Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM;
- Centro Social Elisabeth Sarkamp;
- Associação de Amigos da Guiné Bissau;
- Escolas conveniadas Marista Escola Social São José e
- Marista Escola Social Lucia Mayvorne, além da articulação junto aos movimentos sociais da grande Florianópolis, incidindo nas políticas públicas e sociais do Estado.

O Instituto procura criar sinergia entre as ações políticas, sociais e administrativas, reduzindo custos operacionais e fortalecendo a

sustentabilidade de todas as instituições e movimentos sociais, sem para tanto desprezar suas autonomias, já que busca garantir as particularidades do trabalho desenvolvido individualmente pelas mesmas. Logo, pode-se afirmar que o IVG existe para potencializar a atuação e a aprendizagem coletiva de organizações que deixam de atuar isoladamente e reúnem esforços para definir prioridades e estratégias compartilhadas.

Para o ano de 2023, foram definidas as seguintes prioridades para a atuação do IVG no escopo deste serviço: o Projeto Equilíbrio Orçamentário, Programa de Economia Criativa, Programa Pode Crer, Construção do CIS, Fundo de apoio às famílias empobrecidas da REDE IVG, o Projeto Educativo do IVG, o Projeto de Formação e Desenvolvimento de Lideranças Comunitárias. Além disso, daremos continuidade ao Programa de Formação das Equipes Gestoras e dos Educadores.

São atividades previstas para o ano de 2023:

- Implementação de ações de captação de recursos para a Rede IVG;
- Regulação e liberação do terreno onde será construído o Centro de Inovação Social - CIS
- Promover o equilíbrio orçamentário das organizações, visando o equilíbrio das fontes e otimização dos usos dos recursos;
- Fortalecer a governança das organizações, por meio de formações para os membros das diretorias e conselhos, com foco em suas responsabilidades legais, planejamento e princípios da governança;
- Realização de eventos de formação dos colaboradores, incluindo seminários para educadores e capacitação das equipes gestoras;
- Realização do Projeto Redescoberta;
- Execução do 3º ano do Projeto Pode Crer;
- Continuidade do Banco Comunitário IVG;
- Realização do Programa de Economia Criativa que tem como objetivo estimular a economia criativa na comunidade do Monte Serrat, dando visibilidade a produtos e serviços;
- Integrar as ações de atendimento de combate à fome e geração de renda desenvolvidas nas comunidades atendidas pela Rede IVG;
- Elaboração e lançamento do projeto Educativo do IVG, que norteará as ações do Instituto e das organizações da Rede IVG;
- Continuação do Fundo de Apoio às Famílias empobrecidas da REDE IVG
- Propor integração das informações das organizações, incluindo informações financeiras e gerenciais;
- Assessoria em Planejamento e Captação de Recursos às Organizações da Rede;
- Assessoria Pedagógica, Assessoria em Comunicação e em Gestão para as organizações que fazem parte do IVG e escolas conveniadas;

- Assessoria em formação política com intuito de fortalecer a participação social em conselhos de direitos, para colaboradores das organizações da Rede IVG;
- Implementação da LGPD

Objetivo geral

Fortalecer a gestão e a sustentabilidade das entidades e Organizações da Sociedade Civil - OSC, quanto ao seu planejamento, captação de recursos, monitoramento e avaliação, oferta e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, para sua atuação na defesa e garantia de direitos.

Objetivo específico

- Apoio técnico e financeiro às organizações sociais que desenvolvem ações de atendimento à população socialmente vulnerável.
- Identificar as potencialidades, mobilizar, motivar e organizar grupos e lideranças das organizações da sociedade civil, por meio da articulação com a política de assistência social, bem como das demais políticas públicas existentes.
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática.
- Fortalecer a participação, empoderamento, autonomia e o protagonismo das organizações que fazem parte da REDE IVG e de outras organizações da sociedade civil.
- Oferecer assessoria contábil e jurídica para as organizações da sociedade civil que desenvolvem ações sociais.
- Subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática.

Público Alvo:

As ações de apoio são direcionadas para as organizações da Rede IVG: Associação João Paulo II, Centro Cultural Escrava Anastácia, Centro de Educação Popular, Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó, Centro Social Elisabeth Sarkamp, Associação de Amigos da Guiné Bissau, e as unidades conveniadas Marista

Escola Social São José e Marista Escola Social Lúcia Mayvorne, além de outras organizações da sociedade civil.

Capacidade de Atendimento:

O Instituto tem capacidade para apoiar cerca de 8 organizações da sociedade civil simultaneamente, além de atender com formações de até 400 pessoas, entre colaboradores da Rede IVG e outros profissionais que atuam em organizações da sociedade civil.

Recursos Humanos Envolvidos:

Para execução dos serviços contamos com o seguinte quadro de colaboradores:

Cargo/Função	Formação	Vínculo	Carga Horária
Lucieni Maria C.D. Braun	Pedagogia com MBA em Empreendedorismo	CLT	200 horas/mês
Tainara Lemos das Neves	Pedagogia com Especialização em Educação e Realidade Brasileira	CLT	200 horas/mês
Priscila P.P. Souza	Engenharia com Mestrado em Engenharia e Especialização em Gestão Empresarial	Contrato de Assessoria	20 horas/semana
Daniel Napoleão	Advogado	Contrato de Assessoria	10 horas/semana
Kelly Rodrigues Vieira de Sousa	Serviço Social com MBA em Gestão Pública	CLT	120 horas/mês
Gabriella Lilian Pereira	Administração	CLT	200 horas/mês
Lucano de Brito Nascimento	Analista de Comunicação e	CLT	200 horas/mês

	Marketing		
Hisla Nocetti	Serviço Social com Pós em Gestão Social: Políticas Sociais, Redes e Defesa de Direitos	CLT	120 horas/mês
Melissa Figueiredo Silvestre	Pedagogia com Pós em Educação e Tecnologia	CLT	200 horas/mês
Maria Eduarda de Jesus Francisco	Ensino Médio	CLT	200 horas/mês
João Vitor Cardoso da Silva	Ensino Médio	CLT	200 horas/mês
João Pedro Barbosa Gomes	Ensino Médio	CLT	200 horas/mês

2.2 - Projeto de Formação Continuada da Rede IVG

O Instituto tem o compromisso de assessorar as equipes em questões pedagógicas, administrativas e de captação de recursos e desempenhar o papel formador das lideranças, colaboradores e voluntários das organizações.

A formação continuada garante uma direção pedagógico-política que compartilha a mesma consciência nas organizações da Rede IVG: a noção de práxis vinda das experiências com os territórios das comunidades, da leitura da realidade social singular de cada espaço e que é alicerçada nos princípios de um trabalho participativo e democrático.

Objetivos geral

Além de executar seus próprios programas, o IVG objetiva ser uma estrutura de apoio às organizações da Rede IVG subsidiando, incentivando e fomentando a discussão, a formação continuada e a cultura de trabalho em rede.

Objetivos específico

Para 2023, objetiva-se executar as seguintes ações:

- Realizar 1 Seminário dos colaboradores da Rede IVG;
- Resignificar e otimizar a participação dos representantes da Rede no GT Pedagógico;
- Realizar 10 encontros dos GT's Pedagógico, Incidência Política, Captação de recursos, Comunicação e Gestão e Inovação;
- Dar continuidade no processo formativo no grupo;
- Realizar um encontro de avaliação 2023 e planejamento 2024;
- Assessorar as organizações na produção dos relatórios sociais e informativos;
- Promover formações para os colaboradores do IVG e Rede IVG

Público alvo

As ações serão direcionadas para as organizações da rede IVG que atendem o público em vulnerabilidade social, as quais são: Associação João Paulo II - AJPII, Centro Cultural Escrava Anastácia - CCEA, Centro de Educação Popular - CEDEP, Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó - além das escolas conveniadas Marista Escola Social Lucia Mayvorne e Marista Escola Social São José

Capacidade de atendimento

Estima-se que em 2023 cerca de 40 colaboradores da rede IVG, estarão diretamente envolvidos com o projeto em questão.

2.3. Atividade de Assessoramento ao Pré-Vestibular comunitário e a inserção em universidades (Bolsas de Estudo) visando o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social:

Descrição da Atividade Realizada:

Trata-se do assessoramento técnico e administrativo para viabilizar a implementação de um cursinho pré-vestibular gratuito para jovens de comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis, executado por de um grupo de professores voluntários, possibilitando a inserção escolar nos distintos níveis para adolescentes e jovens que por vários motivos encontram-se fora da escola. Esta atividade colabora com o desenvolvimento

do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e dos jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades.

O desenvolvimento desta atividade complementa o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, oportuniza o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do seu protagonismo, auxilia no resgate do senso de responsabilidade e contribui com a elevação da escolaridade, com vistas a melhorar a inserção laboral. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das violações de direitos.

O Pré-Vestibular da Cidadania da REDE IVG é um curso gratuito realizado nas dependências do Colégio SEB-COC com uma turma, executado por um grupo de professores voluntários. Tem como objetivo atender jovens moradores das comunidades empobrecidas da região da grande Florianópolis que não possuem condições financeiras de custear os estudos preparatórios para prestar a prova de Vestibular. Em 2022, foram atendidos 208 jovens e 52 aprovações nos vestibulares de universidades públicas e privadas. Atualmente, atendemos no Pré-Vestibular, 120 jovens.

Além do Pré-vestibular da rede IVG, o Instituto subsidia jovens que não conseguem ingressar na Universidade. O IVG, através de parceria com instituições de ensino técnico e superior ou por meio da doação de pessoas físicas e jurídicas, têm a oportunidade de oferecer aos jovens remanescentes do Pré-Vestibular, a seus colaboradores e beneficiários, bolsas de estudo parciais e/ou integrais, contribuindo para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Também é realizado acompanhamento e apoio financeiro a jovens que ingressam na Universidade, porém, possuem alguma dificuldade complementar, tais como: pagamento de mensalidades, ajuda de custo para alimentação, transporte, materiais para a manutenção das atividades na universidade. Foi disponibilizado apoio para 60 jovens no ano de 2022, sendo 26 de Universidade Públicas, (recebem uma bolsa auxílio como auxílio à permanência), 7 são beneficiados com a gratuidades por parceiros e 23 são beneficiados com o pagamento de mensalidades em universidades privadas, 2 bolsas de ensino médio e 2 em cursos de mestrados possibilitando a atuação em grupo com foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante este processo.

Objetivo geral:

O Programa tem por objetivo viabilizar a inclusão e a permanência de jovens das comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis e pertencentes às instituições que compõem a Rede IVG, em instituições de

ensino técnico ou superior públicas e privadas.

Objetivo Específico:

- Desenvolver o protagonismo e autonomia dos adolescentes e dos jovens, a partir dos interesses, demandas e potencialidades;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, contribuindo com a elevação da escolaridade, com vistas a melhorar a inserção laboral;
- Possibilitar aos educandos participantes a formação político-cidadã, desenvolvendo, resgatando e fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social;
- Assessorar as organizações da rede IVG e demais organizações da sociedade civil no processo de encaminhamento, seleção e acompanhamento a curso pré vestibular gratuito para jovens de comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis;

Público Alvo:

Usuários que tenham estudado em escola pública ou tenham sido bolsistas de escola particular (pelo menos 50% de bolsa), ou tenham feito parte de um dos projetos que compõem a REDE IVG – Associação de Amigos da Guiné Bissau, Associação dos Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM, Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA, Centro de Educação Popular – CEDEP, Associação João Paulo II, Centro Social Elizabeth Sarkamp e as unidades conveniadas Marista Escola Social São José e Marista Escola Social Lucia Mayvorne.

Usuários que possuam renda familiar per capita de até 1,5 salários mínimos.

Capacidade de Atendimento:

Serão disponibilizadas em 2023, 140 vagas para o cursinho pré-vestibular IVG, onde 80 vagas serão para o horário vespertino e 60 para o horário noturno. Já para as bolsas de estudo de acompanhamento dos jovens que ingressaram nas universidades, seguem sendo apoiados 51 jovens, com possibilidades de ampliação no número de jovens atendidos no referido programa. E ainda, 200 bolsas para auxílio permanência de jovens no Programa Pode Crer, que será desenvolvido pelo IVG e co-realizado pelas organizações

Centro Cultural Escrava Anastácia e Associação João Paulo II, que terá como objetivo contribuir com o desenvolvimento do potencial da tecnologia e da inovação para resolução de problemas sociais, estreitando a ponte entre empresas, empreendedores criativos e a periferia.

Recursos Humanos:

Além da equipe executiva do IVG, Diretoria Executiva e Conselho de Presidentes, em 2023 o programa de pré-vestibular e bolsas conta ainda com o apoio de professores voluntários, a saber:

Nome	DISCIPLINA	Vínculo	Carga Horária Mensal
EVILÁZIO ZAMPARET	BIOLOGIA	Voluntário	8 horas
FELIPE LOPES	FÍSICA	Voluntário	8 horas
GUILHERME MULINARI	BIOLOGIA	Voluntária	8 horas
JOSÉ DOUGLAS ALVES	REDAÇÃO	Voluntária	8 horas
AMANDA VITORIA SANTOS	QUÍMICA	Voluntário	8 horas
ANTONIO JOSÉ MARTINS	FÍSICA	Voluntário	8 horas
GABRIELA VERGARA	MATEMÁTICA	Voluntário	8 horas
LARA VENTURA	MATEMÁTICA	Voluntário	8 horas
PENELOPE MAS	LÍNGUA PORTUGUESA	Voluntário	8 horas
PRYSCILLA	LÍNGUA PORTUGUESA	Voluntário	8 horas
REGINA BRASIL	LÍNGUA PORTUGUESA	Voluntário	8 horas
ALESSANDRO ANTONIO DOS SANTOS	MATEMÁTICA	Voluntário	8 horas
RAFAEL CASTRO	MATEMÁTICA	Voluntário	8 horas
LEONARDO	MATEMÁTICA	Voluntário	8 horas
PEDRO AUGUSTO GAMBA	MATEMÁTICA	Voluntário	8 horas
FERNANDO AMORIM	FÍSICA	Voluntário	8 horas
CLAUDIA	QUÍMICA	Voluntário	8 horas
CLEITON LESMAN	BIOLOGIA	Voluntário	8 horas

WELLY CHANG	HISTÓRIA	Voluntário	8 horas
MARIANE MARTINS	HISTÓRIA	Voluntário	8 horas
LEONARDO FIAMONCINI	GEOGRAFIA	Voluntário	8 horas
TIAGO F.	FILOSOFIA	Voluntário	8 horas
FELIPE GALLINA SOBIS	SOCIOLOGIA	Voluntário	8 horas

Abrangência Territorial:

Serão atendidos usuários dos municípios de São José, Florianópolis, Palhoça e Biguaçu.

Recursos financeiros a serem utilizados:

As atividades são gratuitas para os usuários. As aulas do Pré-Vestibular serão desenvolvidas em espaço cedido gratuitamente na sede do SEB-COC, que disponibiliza as salas para a realização do projeto Pré-Vestibular. Os professores atuam de forma voluntária.

As bolsas de estudos serão disponibilizadas Universidades parceiras: Faculdade CESUSC, ESMESC, Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAI, UNISUL e doações de pessoas físicas ou a empresa que, isoladamente ou em grupo, assume o compromisso de arcar com os custos previamente conhecidos, relativos à manutenção de um aluno do Programa em determinada instituição de ensino até a sua conclusão.

Além desses recursos, será disponibilizada toda a estrutura de apoio do IVG.

2.4. Atividade de Incidência Política e Exercício de Controle Social visando a participação da REDE IVG em Conselhos de direitos.

Trata-se da atividade de inserção, incentivo e participação em fóruns e conselhos de direito, que possibilita a formação político-cidadã, a capacitação de conselheiros e a conquista de cadeiras efetivas em espaços de controle social. O IVG tem investido nessa formação/capacitação e tem tido como resultados efetivos a conquista de assento em conselhos e o assessoramento à participação da REDE IVG em Redes/Fóruns.

Internamente o Grupo de Trabalho (GT) de Incidência é o espaço de discussão política entre as organizações da REDE e um espaço de debates sobre as temáticas presentes nos cotidianos dos espaços de participação.

Objetivo geral:

Esta atividade busca promover acesso a conhecimento, meios, recursos e metodologias direcionadas ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania e subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática.

Objetivo Específico:

- Qualificar a atuação na proposição de políticas públicas, a partir da participação nos espaços de controle social;
- Propiciar espaços formativos de qualificação profissional frente aos direitos das populações em vulnerabilidades;
- Elaborar coletivamente planos, projetos e programas que contribuam para a satisfação das necessidades de usuários/as atendidos/as pelas organizações da Rede IVG.

Público Alvo:

As ações serão direcionadas para as organizações da Associação João Paulo II, Centro Cultural Escrava Anastácia, AGB, Centro de Educação Popular, Associação de Amigos da Casa da Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó, Centro Social Elisabeth Sarkamp, além das unidades conveniadas Marista Escola Social São José e Marista Escola Social Lúcia Mayvorne, além de movimentos sociais e outras organizações da sociedade civil.

Capacidade de Atendimento:

A Rede IVG terá atuação nos seguintes conselhos e fóruns, a saber:

- Coalizão Brasileira pelo fim das Violências de Crianças e Adolescentes
- Comissão de Apoio ao Conselho Tutelar de Palhoça
- Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS
- Conselho Estadual das populações Afro Descendentes
- Conselho Municipal da Assistência Social de Palhoça - CMAS
- Conselho Municipal da Assistência Social de Florianópolis - CMAS
- Conselho Municipal de Juventude de São José
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Florianópolis - CMDCA

- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de Palhoça - CMDCA
- Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes de São José - CMDCA
- Conselho Nacional de Assistência Social - Regional
- Fórum das Instituições de Acolhimento de Florianópolis - FINAF
- Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis
- Fórum de Economia Solidária
- Movimento Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS
- Grande Florianópolis e Estado de Santa Catarina.

Recursos financeiros a serem utilizados:

As atividades não terão custos adicionais para o IVG. As atividades serão gratuitas para os usuários.

2.5. Programa Comunidades em Movimento

Descrição da Atividade Realizada:

O programa de Comunidades em Movimento tem como objetivo estimular a geração de renda, criar empregos, e ao mesmo tempo promover a diversidade cultural e o desenvolvimento humano. É isso que o IVG busca para as comunidades em que está inserido e para as demais comunidades da Grande Florianópolis.

O projeto envolve a promoção do empreendedorismo, capacitação técnica e acesso ao mercado.

Em 2023 estão previstas as seguintes atividades:

- Mapear cursos gratuitos para oferecer aos interessados;
- Dar continuidade no projeto do TBC no Monte Serrat
- Realizar curso para condutores culturais (guias locais);
- Acompanhar os empreendedores que foram contemplados com microcrédito em 2022
- Realizar um novo ciclo de formação de empreendedores em parceria com o Sebrae;
- Realizar o Festival Cultural Viva Monte Serrat

Objetivos geral:

A partir da capacitação de pessoas, considerando suas especificidades e necessidades, busca-se estimular e apoiar ações empreendedoras nas

comunidades atendidas pela Rede IVG, dando visibilidade a seus produtos e serviços, além de estimular o reconhecimento da cultura e história local.

Objetivo Específico:

- Estimular o empreendedorismo na comunidade;
- Realizar cursos de qualificação profissional;
- Atrair e disponibilizar investimentos para os negócios locais;
- Promover ações educativas de desenvolvimento de cidadania e sustentabilidade;
- Incentivar e facilitar o reconhecimento da cultura local e suas potencialidades;
- Proporcionar oportunidades de autoconhecimento e autodesenvolvimento;
- Apoio à atividade cultural e artística local;
- Criar ambientes e oportunidades para oferta de produtos dos negócios locais;

Público Alvo:

Empreendedores e membros das comunidades: Comunidade da Praia (Ponte do Imaruim - Palhoça), Morro do Mocotó e Monte Serrat.

Recursos Humanos:

As ações serão coordenadas pelo IVG com a parceria das organizações da Rede IVG e Parceiros SEBRAE, WOA, Conselho Comunitário do Monte Serrat, Pastoral da igreja Nossa Sra do Monte Serrat, D/Araújo, Prefeitura de Florianópolis, MPT.

Nome:	Vínculo:
Lucieni Braun	CLT
Priscila P. P. Souza	Assessoria
Lucano Brito	CLT
Kelly Sousa	CLT
Luísa Piva	WOA
Eng. Bruno	WOA

Dr. Luciano Arlindo Carlesso	Ministério Público do Trabalho
Betina Bittencourt	D'Araújo
Luana Baixo	Parceira (SEBRAE)
Rafael Freitag	Consultoria (SEBRAE)
Rodrigo cantos	Pastoral da igreja
Priscila Freitas	Pastoral da igreja
Cláudio José de Paula	Voluntário (Conselho Comunitário do Monte Serrat)

2.6. Desenvolvimento do Fundo IVG de Combate à fome

Descrição da Atividade Realizada:

A partir da experiência da parceria em 2021 do ICOM e IVG, possibilitou em 2022 a operacionalização por nossa organização do Banco Comunitário IVG, uma iniciativa nos moldes do Banco de Palmas (Banco Comunitário de Desenvolvimento), que fortalece o apoio às famílias e valoriza os pequenos comércios nas comunidades onde a Rede atua.

Neste modelo, em 2022 o IVG seguiu captando recursos para o Fundo de Combate à Fome. Apoiadas pela Rede, 205 famílias receberam o recurso financeiro na forma de “moeda social eletrônica” e puderam escolher comprar alimentos e outros produtos de sua necessidade e preferência.

Em 2023 está prevista a continuidade da moeda social até o mês de Agosto, podendo ser prorrogada por maior período, a depender de captação de recurso para essa finalidade.

Objetivo geral

Fortalecer o Fundo de Apoio às famílias empobrecidas da Rede IVG e o Banco Comunitário IVG, visando garantir alimentos e itens básicos às comunidades onde a Rede atua.

Objetivo específico

Garantir acesso a alimentação por meio de doação de cestas básicas e/ou Moeda Social às famílias da Rede IVG e organizações parceiras que necessitam desse apoio.

Público alvo:

O projeto apoia as famílias das comunidades atendidas pela Rede IVG.

Atualmente temos 205 famílias cadastradas no projeto da moeda social, sendo apoiadas e acompanhadas pelas assistentes sociais das instituições. São famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, considerando os critérios de renda, emprego, moradia precária/irregular, exposição à violência e tráfico de drogas e dificuldade de acesso a serviços públicos essenciais.

Recursos Humanos:

O Programa é coordenado pelo IVG e desenvolvido em parceria com organizações da REDE e Conveniadas:

Nome:	Vínculo:
Maria Marlene da Silva	Coordenação CEDEP
Milene dos Santos	Assistente Social CEDEP
Betânia de Nazaré Alves	Coordenação ACAM
Juliana de Elesbão	Assistente Social ACAM
Marta Koch	Coordenação AJPII
Nizar Amin	Assistente Social AJPII
Silvana Paggiarin Flores	Coordenação CCEA
Evelyn do Santos	Assistente Social CCEA
Fraya Cunha	Diretora Marista Lucia Mayvorne
Maria Carsten	Assistente Social
Danzio Brandelero	Diretor do Marista São José
Keles Lima	Presidente do CSES
Lucieni Braun	Gerente Executiva IVG
Kelly Sousa	Assistente Social IVG

2.7 . Programa Pode CRER - Projeto Caixa – Acreditando nos sonhos e talentos do futuro

Descrição da Atividade Realizada:

O Programa Pode CRER se norteia no trabalho executado pelo Instituto Pe Vilson Groh- IVG, desde 2011 junto aos Centros Educacionais e Sociais em regiões de risco da Grande Florianópolis, promovendo uma educação integral de qualidade para crianças, adolescentes e jovens das periferias. O Programa visa a ampliação desse atendimento preparando crianças, adolescentes e jovens para novas oportunidades de desenvolvimento, com vistas a promover mudanças no curto, médio e longo prazo que possam servir de elemento de transformação social e econômica desse público.

Objetivo geral

Promover o desenvolvimento sustentável da Grande Florianópolis na perspectiva da inovação social, por meio da formação integral de crianças, adolescentes e jovens das periferias e da sua integração com os profissionais dos mercados em ascensão.

Objetivo Específico

- Promover a educação integral das crianças, adolescentes e jovens, oferecendo atividades que fortaleçam as dimensões acadêmica, emocional, cultural, corporal, estética e transcendental, incentivando a pesquisa e a inovação.
- Oferecer um espaço que contemple as necessidades formativas, culturais e laborais das comunidades de periferia da Grande Florianópolis, em especial à infância, adolescência e juventude, numa integração holística entre meio ambiente, território, tecnologia, criatividade, pesquisa e o mundo do trabalho.
- Promover a integração entre os estudantes e os profissionais ligados ao Centro de Inovação Social, propiciando experiências formativas e a aproximação com o mercado de tecnologia e economia criativa e oportunizando o desenvolvimento de seus projetos de vida.
- Promover um espaço de colaboração e participação à comunidade educativa, território e sociedade civil a partir da integração do centro e periferia com o desenvolvimento de projetos educacionais e tecnológicos, com vistas ao fortalecimento das lideranças e autogestão comunitária.

Público Alvo

Crianças, adolescentes e jovens da Rede IVG

Capacidade de Atendimento

Em seu terceiro ano de execução, o Projeto será realizado nas dependências das organizações: Associação João Paulo II com a participação de 100 crianças e adolescentes e Centro Cultural Escrava Anastácia com a participação de 200 adolescentes e Jovens.

Recursos Humanos:

O segundo ano do Projeto será realizado nas dependências das organizações Associação João Paulo II com a participação de 100 crianças e adolescentes e no Centro Cultural Escrava Anastácia com a participação de 200 adolescentes e Jovens.

Nome:	Vínculo:
Tainara Lemos das Neves/ Coordenadora de Projetos e Programas	CLT
Melissa Silvestre/ Coordenadora Pedagógica	CLT
Lucano de Brito/ Analista de comunicação	CLT
Gabriella Lilian Pereira/ Analista administrativo	CLT
Hisla Nocetti/ Assistente social	CLT
Priscila P. P. Souza/ Assessoria	CLT
Luciêni Braun/ Gerente Executiva	CLT
Equipe das unidades CCEA e Associação João Paulo	CLT/ Prestadores de Serviço e Voluntário

2.8. Atividade de assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro ao Núcleo de Voluntariado

Descrição da Atividade Realizada:

O Núcleo de Voluntariado tem o objetivo de fortalecer a participação, autonomia e protagonismo do movimento e de usuários; identificar as potencialidades, mobilizar e organizar o movimento e suas lideranças localmente, por meio de sua articulação com a política de assistência social e demais políticas públicas; subsidiar a intervenção nas instâncias e espaços de participação democrática (Resolução CNAS Nº 27/2011).

Objetivo geral:

O IVG presta apoio ao Núcleo de Voluntariado para planejamento, orientação pedagógica para preparação de voluntários, alinhamento institucional da Rede IVG, organização de eventos, entre outros.

Objetivo Específico:

O Núcleo de Voluntariado tem as seguintes atribuições:

- Mapeamento da rede de voluntariado;
- Reconhecimento e acolhimento dos atuais voluntários;
- Definição das rotinas de encaminhamento e reconhecimento dos voluntários;
- Formação dos voluntários para entendimento do trabalho da Rede IVG e seu impacto nas comunidades atendidas.
- Ampliação da rede de voluntários a partir das demandas das organizações da sociedade civil;
- Direcionamento das pessoas interessadas em realizar trabalho voluntário para melhor aproveitamento;
- Gerenciamento do trabalho de coaching oferecido aos colaboradores da Rede IVG;
- Realização de eventos de capacitação oferecidos por voluntários para as comunidades atendidas pelo IVG;
- Promoção de mutirões de saúde envolvendo voluntários;
- Mobilização de voluntários para atuação em eventos de captação de recursos.

Público Alvo:

Indivíduos, grupos e/ou organizações de usuários e movimentos sociais interessadas no desenvolvimento de atividades voluntárias.

Pessoas de baixa renda interessadas nos serviços de saúde oferecidos em mutirões.

Pessoas de baixa renda interessadas em capacitação profissional.

Capacidade de Atendimento:

Estima-se que as atividades de 2023 irão envolver cerca de 300 voluntários.

Recursos Humanos:

A coordenação do Núcleo de Voluntariado é realizada pela seguinte equipe:

Nome:	Vínculo
Mauro Caldeira de Andrada – Coordenação Geral	Voluntário
Soreny Cerino Baffa	Voluntária
Rejane Salgado	Voluntária
José Alfredo Muller	Voluntário
Maria Clarete Borges de Andrade	Voluntária
Márcia Espíndola	Voluntário

3. Presidência, Diretoria Executiva e demais informações:

O IVG conta ainda com a participação ativa dos membros de seu Conselho de Presidentes e Diretoria Executiva, listados abaixo.

Conselho de Presidentes:

O Conselho de Presidentes é o órgão de deliberação colegiada, tendo como função básica decidir sobre os assuntos concernentes ao bom andamento e desenvolvimento da entidade, sendo constituído pelos Presidentes de todas as instituições que compõem a REDE IVG. Fazem parte do Conselho de Presidentes os seguintes membros:

Nome	Organização/Função	Vínculo
Maria Argentina Bastos Shelemper	Presidente do Centro de Educação e Evangelização	Voluntária

	Popular	
Guido Dellagnelo	Presidente do Centro Cultural Escrava Anastácia	Voluntário
Cláudio Ramos Floriano Júnior	Presidente da Associação Amigos da Casa de Criança e Adolescente do Morro do Mocotó	Voluntário
Ir. Terezinha Hermínio Maria	Presidente da Associação João Paulo II	Voluntária
Ir. Neri Depaoli	Marista Escola Social Lúcia Maryvone	Voluntário
Ir. Valdir Gugiel	Marista Escola Social São José	Voluntário
Keles Silva	Presidente do Centro Social Elizabeth Sarkamp	Voluntário
Maria de Fátima Teixeira de Melo	Presidente da Associação Amigos da Guiné Bissau	Voluntário
Vilson Groh	Presidente do Instituto Padre Vilson Groh e Presidente do Conselho	Voluntário
Lucia Gomes Vieira Dagnello	Representante Externo	Voluntária
José Eduardo Fiates	Representante Externo	Voluntário
June Alisson Westarb	Representante Externo	Voluntário
Jaime de Paula	Representante Externo	Voluntário

Diretoria Executiva:

A diretoria do Instituto Pe. Vilson Groh é o órgão responsável pela implementação das deliberações do Conselho de Presidentes. É composta pelo seguinte quadro:

Nome	Formação	Vínculo	Carga Horária
Vilson Groh	Educador	Voluntário	100 horas/mês
Léo Moura Xavier Filho	Direito/Administração	Voluntário	40 horas/mês

Mário Augusto Capella Tavares	Direito/ Administração	Voluntário	40 horas/mês
Walter Silva Koerich	Administrador	Voluntário	40 horas/mês
Silvana Buss	Contabilidade	Voluntária	20 horas/mês
Jorge Cardoso Anacleto	Advogado	Voluntário	20 horas/mês
Júlio César da Rocha de Castro	Administração	Voluntário	20 horas/ mês

Abrangência Territorial e Formas de Participação da Comunidade:

São atendidas pelo Instituto organizações que atuam em comunidades empobrecidas da Grande Florianópolis, em especial: Maciço do Morro da Cruz (Monte Serrat, Alto da Caieira, Morro do Mocotó), Monte Cristo, Jardim Zanelatto, Ponte do Imaruim.

Todas as ações (elaboração, execução, avaliação e monitoramento) são realizadas de forma coletiva, coordenadas/orientadas pelo conselho deliberativo e conselho de presidentes do IVG. Os cursos e assessorias são compartilhados com os órgãos da rede pública que estão inseridos nos territórios em que o IVG atua.

Recursos financeiros a serem utilizados:

Para manutenção de suas despesas, o IVG conta com a rentabilidade financeira do seu fundo patrimonial, proveniente de doações dos sócios beneméritos, tendo sido criado tal fundo com o objetivo de proporcionar a sustentabilidade de suas ações e constituir um ativo permanente para investimentos sociais comunitários. O Fundo Comunitário de Investimento Social foi constituído com o propósito de:

- 1) Amealhar e gerir recursos para a criação de um mecanismo de contribuições visando impulsionar e fortalecer, por meio do repasse de recursos decorrentes da rentabilidade do patrimônio, as atividades do IVG;
- 2) Repasse financeiro para projetos desenvolvidos pelas instituições da REDE IVG.

O fundo patrimonial do IVG atualmente é de R\$ 5.018.548,15

O orçamento previsto para 2023 é apresentado a seguir:

Despesas	Valor
-----------------	--------------

Despesa com pessoal	R\$ 686.225,48
Viagens e representações	R\$ 8.348,12
Depreciação e Amortização	R\$ 27.649,68
Serviços de Assessoria	R\$ 96.515,64
Custos com Programas e Projetos	R\$ 1.543.595,55
Despesas Operacionais	R\$ 112.999,55
Despesas Filantrópicas	R\$ 269.528,58
Despesas com Trabalho Voluntário	R\$ 238.720,00
Despesas com Formação e Eventos	R\$ 151.448,14
Despesas Administrativas/financeiras	R\$ 8.944,60
Total	R\$ 3.143.975,34

Os recursos são gratuitos para os usuários e organizações atendidas.

Abrangência Territorial

Grande Florianópolis e Estado de Santa Catarina.

Estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do nosso plano de ação

Trabalhamos em rede, e buscamos construir os projetos coletivamente com as organizações associadas, voluntários, parceiros, e em contato constante com lideranças comunitárias e o próprio público atendido. Acreditamos que sempre há onde avançar e novas possibilidades a serem alcançadas. Para tanto, adotamos as seguintes estratégias:

- Reuniões semanais com a equipe de colaboradores do IVG;
- Discussões nos encontros mensais com os Grupos de Trabalhos da Rede;
- Avaliações periódicas com público atendido pelo IVG;
- Monitoramento e Acompanhamento dos programas e projetos do IVG;
- Adequação de ações processos sempre que necessário.



Vilson Groh
Presidente do IVG

Florianópolis, 27 de Abril de 2023.

CERTIDÃO Nº 22321/2023
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data NÃO CONSTAM registros em nossa base de dados para o CNPJ nº 13.188.828/0001-67, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de junho de 2023.

Esta certidão é válida até 16/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
755411183

CERTIDÃO Nº 22325/2023
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** registros em nossa base de dados para o CPF nº 474.069.849-87, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de junho de 2023.

Esta certidão é válida até 16/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
412161217

CERTIDÃO Nº 22324/2023
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências para o CPF nº 289.488.409-59, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de junho de 2023.

Esta certidão é válida até 16/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
713599626

CERTIDÃO Nº 22322/2023
Negativa de Débitos

Certificamos, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** pendências para o CPF nº 607.431.409-82, relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de junho de 2023.

Esta certidão é válida até 16/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
213457262

CERTIDÃO Nº 22323/2023
Negativa de Cadastro

Certifico, em consulta efetuada ao Sistema de Acompanhamento de Processos, que até a presente data **NÃO CONSTAM** registros em nossa base de dados para o CPF nº 509.302.579-87, referentes a pendências relativas a débitos imputados e/ou multas aplicadas por este Tribunal de Contas, bem como contas rejeitadas por irregularidade insanável, relativas ao exercício de cargo ou função pública.

E, para constar, foi lavrada a presente Certidão, validada eletronicamente, aos 16 de junho de 2023.

Esta certidão é válida até 16/07/2023, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.sc.gov.br> >> Menu Certidão.

Código de Autenticação
413131215



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ADRIANA CRISTINA FERNANDES LAFFIN**

CPF: **041.464.269-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ADRIANA CRISTINA FERNANDES LAFFIN**, CPF 041.464.269-44, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h48min24 do dia 16/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [ADBV.4WS4.XFBS.3V79](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VILSON GROH**
CPF/CNPJ: **607.431.409-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 09:19:38 do dia 16/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NFCN160623091938

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **INSTITUTO PADRE VILSON GROH**
CPF/CNPJ: **13.188.828/0001-67**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 08:34:32 do dia 16/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: D4ZG160623083432

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **LEO MAURO XAVIER FILHO**

CPF: **474.069.849-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual LEO MAURO XAVIER FILHO, CPF 474.069.849-87, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h47min59 do dia 16/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [GH3P.1456.VCF2.4ZNV](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **WALTER SILVA KOERICH**

CPF: **509.302.579-87**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **WALTER SILVA KOERICH**, CPF 509.302.579-87, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h46min24 do dia 16/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **3LQ5.V5WE.FD5U.BAXQ**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

INFORMAÇÃO 106/2023/SEA/GEIMO/SEDES

Florianópolis, 16 de junho de 2023.

Referência: Processo SEA 7291/2022, que trata de solicitação de concessão de uso de área de imóvel no Município de Florianópolis - SC.

Senhor Diretor,

Tal como foi solicitado no Ofício de fl. 394, a proponente concessionária atualizou a documentação às fls. 395/440, s.m.j., atendendo aos respectivos requisitos legais.

Ademais, foram acolhidas as sugestões da COJUR, bem como encaminhado por e-mail (fl. 441), para fins de revisão final, o arquivo editável da minuta de Projeto de Lei (fls. 390/391), com a adequação sugerida pelo órgão jurídico.

Ante o exposto, sugere-se o encaminhamento dos autos à SEA/COJUR para manifestação e subsequente remessa à CC/DIAL. Solicita-se urgência no trâmite processual, com objetivo de que as certidões e documentos apresentados pela entidade estejam válidos por ocasião do envio dos autos à Assembleia Legislativa.

À consideração de Vossa Senhoria,

Welliton Saulo da Costa
Gerente de Bens Imóveis
(Assinado digitalmente)

Rory Klay Sant'Ana
Analista Técnico Administrativo II
(Assinado digitalmente)

De acordo.

André Luis Toigo Diesel
Diretor de Gestão Patrimonial
(Assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **374Y2DKM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RORY KLAY SANT'ANA** (CPF: 045.XXX.309-XX) em 16/06/2023 às 18:27:01
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:59 e válido até 30/03/2118 - 12:41:59.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **WELLITON SAULO DA COSTA** (CPF: 031.XXX.529-XX) em 16/06/2023 às 19:11:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2020 - 11:58:07 e válido até 15/05/2120 - 11:58:07.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL** (CPF: 077.XXX.629-XX) em 19/06/2023 às 09:44:42
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2023 - 13:55:16 e válido até 04/01/2123 - 13:55:16.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzM3NFkyREtN> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **374Y2DKM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Referência: SEA 7291/2022

Assunto: concessão de uso de imóvel do Estado de Santa Catarina

Origem: Secretaria de Estado da Administração

Interessado: Instituto Padre Vilson Groh (IVG)

DESPACHO

ACOLHO os termos e fundamentos do Parecer nº 197/2023-SEA/COJUR, da lavra da Consultoria Jurídica (COJUR) desta Pasta, e determino a remessa dos autos à Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL), da Secretaria de Estado da Casa Civil, nos moldes estabelecidos no Decreto Estadual nº 2.382, de 2014.

À SCC, em cumprimento às disposições do Decreto 2.382/2014.

Florianópolis, data da assinatura.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9N969XOD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

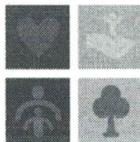


MOISÉS DIERSMANN em 19/06/2023 às 13:32:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/11/2022 - 15:38:11 e válido até 14/11/2122 - 15:38:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMDcyOTFfNzM5OF8yMDIyXzIIOOTY5WE9E> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00007291/2022** e o código **9N969XOD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Instituto
Pe. Vilson Groh

Ofício nº 07/2023

Florianópolis, 27 de Junho de 2023.

Ao Senhor

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Administração Pública do Estado de Santa Catarina

Assunto: **Pleito de Termo de Cessão de Espaço – Rua General Vieira da Rosa.**

Senhor Secretário de Administração,

O Instituto Pe. Vilson Groh - IVG é uma associação sem fins lucrativos fundada em 2011, articula uma rede de organizações da sociedade civil que atuam há 40 anos com crianças e adolescentes em áreas de vulnerabilidade social na Grande Florianópolis (Rede IVG). A Rede IVG é composta por: Associação João Paulo II – AJPII, Centro Cultural Escrava Anastácia – CCEA, Centro de Educação e Popular – CEDEP, Associação de Amigos da Casa de Criança e do Adolescente do Morro do Mocotó – ACAM, Centro Social Elisabeth Sarkamp – CSES e Associação Amigos da Guiné-Bissau – AGB, que prestam serviços como acolhimento institucional, educação infantil, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho, além de duas escolas sociais do Grupo Marista (Marista Escola Social Lúcia Mayvorne e Marista Escola Social São José), que oferecem gratuitamente ensino fundamental e médio.

O Instituto foi criado para fortalecer as ações da Rede IVG além de articular a busca de recursos e conhecimentos. A partir do trabalho em rede



— Instituto —
Pe. Vilson Groh

é possível criar um caminho concreto de oportunidades para as crianças, adolescentes e jovens e apoiar seus projetos de vida.

Na comunidade do Monte Serrat temos o Marista Escola Social Lucia Mayvorne, mantida da Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC, unidade do Grupo Marista, localizado na comunidade do Monte Serrat em Florianópolis, que tem oferecido, a partir de convênio estabelecido com o Governo do Estado, ao longo de quase dez anos, Educação Básica gratuita numa perspectiva de Educação Integral.

O Marista Escola Social Lucia Mayvorne funciona numa área do Estado, com 7.305,08 m², antigas instalações da Escola Básica Lúcia do Livramento Mayvorne, através do Termo de Cessão de uso N° N°052/2013, realizado com o Estado de Santa Catarina, quando aconteceu o fechamento da escola estadual e registrado o interesse do Grupo Marista em manter em funcionamento este espaço com Educação Básica, garantindo que as crianças, adolescentes e jovens continuassem estudando na comunidade.

Quanto a respectiva área cedida ao Grupo Marista, a mesma está dividida em dois espaços: Uma parte destinada ao funcionamento da Escola, que possui uma Edificação de 2.262,65 m² contemplando salas de aula, ginásio, área administrativa, Biblioteca, auditório, área externa com parquinho e estacionamento e uma outra parte cercada sem edificações, não sendo utilizada pela escola por necessitar de investimentos significativos para adequar o terreno as necessidades de utilização e construção.

Ainda, em face do comprometimento com a comunidade local, desde 2019, o Instituto Padre Vilson Ghoh e o Marista Escola Social Lucia Mayvorne vem construindo uma proposta para atendimento de Educação Complementar para as crianças, adolescentes e Jovens, mas para tanto, parte do imóvel, hoje utilizado pela Escola Social, que não está sendo utilizado, deverá ser cedido ao Instituto. Esta cessão é justamente para a construção de um Centro de Inovação Social destinado a atender a população do Maciço do Morro da Cruz, com o propósito de desenvolvimento



— Instituto —
Pe. Vilson Groh

social e sustentável, na perspectiva da inovação social por meio da formação complementar de crianças, adolescentes e jovens das comunidades empobrecidas e da sua inserção nas universidades e no mercado de trabalho. A participação do público de interesse nas atividades será totalmente gratuita, com espaços para mostras e eventos e escritórios compartilhados, oferecendo um espaço cultural e de formação continuidade à comunidade, integrando o ecossistema de inovação da cidade à realidade dessa área de forma que se possa co-criar novas soluções para velhos problemas sociais.

O Instituto tomou a liberdade de conversar com a Prefeitura de Florianópolis, buscando informações sobre a viabilidade de construção nesta área em questão, onde recebemos a resposta positiva, de acordo com as necessidade da área e do Centro de Inovação Social.

Diante do exposto vem requerer,

1. A autorização de cessão de uso da área cercada não utilizada pela escola, de uma área aproximada de 3.802 m² ao IVG.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vilson Groh

Presidente do IVG